

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 30 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3291

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

OBJETO: AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00039/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 -EXECUTIVO 02.080 - SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN DAS **MATERIAL** 3.3.90.30.00.00.500 DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.660 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 02.081- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3003.2984 -MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660**CONSUMO MATERIAL** DE MATERIAL 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е

PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO **SUAS** IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00.500 **MATERIAL** DE **CONSUMO** DE 3.3.90.30.00.00.660 **MATERIAL CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAL** PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/11/2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA -CNPJ n° 26.995.037/0001-90 - CT N° 00043/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.086,00 (NOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:0ADC629A

1

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00038/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL CONSUMO 02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 02030.04.122.2005.3017 GESTÃO DE **PESSOAS** ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DA ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 -MATERIAL DE CONSUMO 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES FUNDO** MUNICIPAL DO DE 3.3.90.30.00.00.500 **MATERIAL CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.621 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.659 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.621 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL

DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.304.1018.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.500 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.550 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.553 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.570 MATERIAL **CONSUMO** DE 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00.540 **CONSUMO** 02070.12.361.1005.3006 DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 - MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO **SERVIÇO** DE CONVIVÊNCIA Ε **FORTALECIME** 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE 3.3.90.30.00.00.669 MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00.500 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.30.00.00.500 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3003.2954**GESTÃO** FORTALECIMENTO DO SUAS IGD-SUAS DO 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 - MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.750 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1031.2065 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00.500 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.750 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.26.782.1031.2948 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **DEPARTAMENTO** 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. **AGRICULTURA** 3.3.90.30.00.00.500**MATERIAL** DE CONSUMO 02.120 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.140 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 02140.04.122.2005.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER VIGÊNCIA: ALTERAÇÕES. até 14/12/2023. **PARTES** CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI- CNPJ nº

37.929.885/0001-18 - CT N° 00041/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.734,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) e NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 13.440.646/0001-31 - CT N° 00042/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 464.654,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: A1FAC4E2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO CADERNOS DE **ESCOLARES** PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CADERSIL INDUSTRIAL LTDA, 09.194.127/0001-63 - Valor da proposta: R\$ 33.050,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Dpto. de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 25 de Janeiro de 2023 -

JOSE ALEXANDRE FILHO -

Agente de Contratação.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 78C482BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO -CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistema de informática no módulo de folha de pagamento, licença de uso (arrendamento) do software para publicação/hospedagem de dados para atender a Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 sua transmissão e elaboração e impressão de folha de pagamento, geração de arquivos do SAGRES, GFIP e RAIS, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Înciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2023 - Elemento - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PRAZO DA VIGÊNCIA: Retroativo ao dia 02/01/2023 até o dia 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.

CONTRATADA: FRAN INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 09.292.369/0001-90.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D9D51A53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no Processo Administrativo nº 0052.0007/2022 - Chamamento Público nº 0002/2022, NÃO TIVEMOS NENHUM RECURSO INTERPOSTO no período de 19.01 a 26.01.2023 por nenhuma empresa e/ou pessoa física.

Declaramos também que no encaminhamento dos documentos para a Assessoria Jurídica informamos que "não tivemos nenhum tipo de recurso".

Bem como, no parecer da Assessoria Jurídica no último parágrafo consta que "Nos termos do art. 43, III da Lei nº 8.666/93 e como nenhuma empresa apresentou nenhum tipo de recurso no período de 19.01.2023 a 26.01.2023".

Atenciosamente,

Cabaceiras/PB, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA -

Secretário do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7160E6A9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E PREGOEIRO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 18.912.038/0001-04

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0007/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 23 de janeiro de 2024.

DA MANUTENÇÃO DO VALOR

Os valores descritos na CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, permanecem inalterados sendo o valor mensal mantido em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o valor total anual em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9F6E9416

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento na Legislação que rege e matéria e especial o Decreto Municipal de nº 37/2022,

RESOLVE:

Acrescentar no Decreto Municipal nº 37/2022, os dispositivos da lei municipal nº 524/2014 e a Lei Complementar nº 048/2022, os seguintes termos:

- **Art. 7º** Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao COMDIM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições estando especificamente vinculado para este fim à Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher.
- **Art. 8º** O Poder Executivo Municipal terá 30 (trinta) dias para providenciar a instalação e posse do COMDIM, após a publicação desta Lei.
- $\bf Art.~9^o$ As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- **Art. 10 -** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Conceição PB.
- **Art. 11 -** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo COMDIM e deverão ser aplicados em:
- I divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo COMDIM;
- II apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos da mulher;
- III programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
- IV programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
- $V-\mbox{outros}$ programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.

Art. 12 - Constituem receitas do FMDM:

I – receitas provenientes de aplicações financeiras;

II – resultado operacional próprio;

- III transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais:
- ${
 m IV}$ doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.
- **Art. 13** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM ficará vinculado e será administrado pela Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher.
- **PARÁGRAFO ÚNICO -** O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
- **Art. 14** Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pela Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM.
- **Art. 15** A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contadoria Municipal apresentará ao COMDIM, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 16 - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Conceição -PB.

Art. 17 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2B1DC454

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Procedimento Administrativo: 003/2023;

Natureza: procedimento administrativo com a finalidade de

concessão ou rejeição de pedido;

Parecer: Dispensado; Assunto: Decisão

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo com finalidade de apura o requerimento da servidora **IZABELA FERNANDES NASCIMENTO**, que pretende a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos moldes do art.73 da lei 10/2011. Inicialmente como pode ser observado o art.73 da lei municipal 10/2011, informa que

Art. 73...

Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.

Ato contínuo, no mesmo art.73, §1°, determina que a mesma licença caso deferida seja de forma que servidor requerendo seja indispensável **o que não foi provado no procedimento.**

\$ 1° A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Em diligencias realizados fomos informados que a localidade onde a genitora da servidora se encontra já existe acompanhamento de outros parentes, o que de fato só comprova que o termo indispensável não se aplica ao caso.

Mesmo assim, por uma questão de humanidade defiro o pedido da servidora exclusivamente para 30 dias, improrrogáveis único e exclusivo na matricula do município de Conceição – PB, ao qual tenho competência para decidir.

Quanto a seu segunda matrícula em Conceição – PB que é objeto de permuta não tenho competência para decidir, como da mesma forma não pode o município ficar sem a prestação do serviço, sendo assim, anulo a referida permuta, devendo a servidora do município de Conceição – PB, ser notificada e apresentada para tomar suas atividades com data inicial para 30/01/2023;

Notifique a Servidora da referida decisão;

Notifique o Secretário de administração para providenciar com urgência a notificação da permuta anulada;

Notifique os diretores hospital para reintegração da referida servidora municipal;

Publique-se, cumpra-se e por fim, arquive-se.

Conceição/PB, 27 de janeiro de 2023;

SAMUEL LAVOR SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C178684D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 01 /2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GERPLAN ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contratonº 227/20221, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 893542/2019, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: Dar-se-á a rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado/PB, 13 de janeiro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 02/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente e declarar extinto o contratonº 091/2021, tendo como objeto execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 908649/2020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contratonº 091/2021, referente a Tomada de Preços nº 07/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado/PB, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**4554FB69

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

O prefeito constitucional do Município de Jericó-PB comunica o cancelamento da homologação referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, conforme termo de referência.

Jericó - PB, 27 de Janeiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6E1A4F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA CIDADE E CONSTRUÇÕES DE PONTOS DE APOIO A PASSAGEIROS, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 243.078,94.

Jericó - PB, 27 de Janeiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**D80F0548

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 28.412.296/0001-77.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.538.800,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 26 de janeiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 1F66543D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 509/2023. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ.

LEI MUNICIPAL Nº 509/2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, DE ACORDO COM O ARTIGO 5°, DA LEI FEDERAL N° 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Junco do Seridó/PB., autorizado a realizar revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério em 14,95% (Quatorze vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB, 27 de janeiro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador: A974E1C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2023 - DETERMINA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 084/2020.

PORTARIA Nº 014/2023.

O REFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de sua função e uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos desse Município, que proceda a publicação da PORTARIA Nº 084/2020, a qual proporcionou a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão e/ou Função de Confiança.

Parágrafo Único - A presente Portaria faz saber que dentre os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão e/ou Função de Confiança exonerados, contou com a exoneração da então Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer, Senhora JOÁBIA DE MEDEIROS SANTOS, que se fazia vinculada através da Matricula nº 1010531-2.

Publique-se.

Junco do Seridó – PB, 27 de janeiro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador: A0658947

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 084/2020.

PORTARIA N.º 084/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 095/97, nº 106/98, nº 432/2019, nº 137/2001, nº 138/2001, nº 173/2002 e nº 329/2013. RESOLVE:

Art. 1º – <u>EXONERAR</u>, todos os servidores ocupantes de cargos de **Provimento em Comissão e/ou Função de Confiança**, previstos na estrutura proposta através da Lei Municipal nº 095/97(Departamento de Vigilância Sanitária), na Lei Municipal nº 137/2001(Estrutura Administrativa), no anexo II da Lei Municipal nº 106/98 (Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal), na Lei Complementar nº 432/2019, no Anexo II da Lei Municipal nº 138/2001 (Estrutura do Plano de Cargos e Salários), na estrutura proposta por meio do Art.2º da Lei Municipal nº 173/2002 e na Lei Municipal nº 329/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Junco do Seridó).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o início dos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 31 de dezembro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:3A708C71

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria em licitação, à Comissão Permanente de Licitação e órgãos da administração em todas suas fases seguindo tanto a Lei 8.666/16, quanto a 14.133/21 e ainda no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento e transparência de procedimentos licitatórios, presencialeeletrônico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12, com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Livramento - PB, 13 de Janeiro de 2023

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:EDBDB4F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E

CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12 Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria em licitação, à Comissão Permanente de Licitação e órgãos da administração em todas suas fases seguindo tanto a Lei

8.666/16, quanto a 14.133/21 e ainda no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento e transparência de procedimentos licitatórios, presencialeeletrônico.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023.

Dotação: prevista no orçamento vigente.

Vigência: até 16/01/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renato Eduardo Marques, CPF: 074.116.034-06 (pela contratada).

Livramento - PB, 16 de Janeiro de 2023

ERNANDES BARBOZA NOBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:61955F99

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA ME, CNPJ 14.602.223/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 021 e 022, com valor final de R\$ 2.441.050,00.
- Empresa METALURGICA TRIUNFO LTDA EPP/SS, CNPJ 44.746.467/0001-50, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 005, 009, 010, 015 e 020, com Valor final de R\$ 686.800,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 3.127.850,00 (três milhões e cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 27 de janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**526D10A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 348/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 CONTRATO Nº 348/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA. CNPJ: 19.164.442/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.490,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 26 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:560B4B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 344/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 CONTRATO N° 344/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA.

CNPJ: 03.546.167/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.660,00 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:8EDF16F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 347/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 CONTRATO N° 347/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:C56F1E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 074/2023 – PMP. Processo Administrativo nº 394/2022

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (A&L DISTRIBUIDORA)

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa **A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (A&L DISTRIBUIDORA)**, por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, tendo em vista que a documentação apresentada atende as exigências do instrumento convocatório.

Patos (PB), 27 de janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:F501A577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica na Área de Contabilidade Pública para Prestação de Serviços Junta a Prefeitura Municipal de Patos - PB.

INTERESSADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, sediado na Rua Marcílio Wanderley, 343, Jardim California, Patos – PB, CEP 58.700-320.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mais uma parcela adicional no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês de junho e o restante dos 50% (cinquenta por cento) no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

PATOS, 05 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9D382826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 N° DO CONTRATO: 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria E Consultoria Técnica na Área de Contabilidade Pública para Prestação de Serviços Junta a Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, sediado naRua Marcílio Wanderley, 343, Jardim California, Patos – PB, CEP 58.700-320.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mais uma parcela adicional no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês de junho e o restante dos 50% (cinquenta por cento) no

mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

PATOS - PB, 05 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:935192B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Superintendente do PATOSPREV, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PATOSPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica na Área de Contabilidade Pública para Prestação de Serviços Junto ao Instituto de Previdência de Patos - PATOSPREV.

INTERESSADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, sediado na Rua Marcílio Wanderley, 343, Jardim California, Patos – PB, CEP 58.700-320.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor Global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de janeiro de 2023.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:BEF3D31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 - PATOSPREV N° DO CONTRATO: 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica na Área de Contabilidade Pública para Prestação de Serviços Junto ao Instituto de Previdência de Patos - PATOSPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, sediado na Rua Marcílio Wanderley, 343, Jardim California, Patos – PB, CEP 58.700-320.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/ 3390.35.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 4.750,00** (quatro mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor Global de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

PATOS - PB, 05 de janeiro de 2023.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**71F77A7B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho — PB durante o exercício de 2023; ADJUDICO o seu objeto a: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 125.400,00.

Salgadinho - PB, 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 79233BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho – PB durante o exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 125.400,00.

Salgadinho - PB, 24 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:FDC7B562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho – PB durante o exercício de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00005/2023 - 25.01.23 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 125.400.00.

Salgadinho – PB, em 25 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:5C280708

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA AVANÇA SÃO MAMEDE RURAL E CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. Data e Local, às 09:00 horas do dia 03/03/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, n° 01, Centro, São Mamede — PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, em 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:73B57197

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUANA LIBERATO AGRIPINO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R\$ 50.000,00.

Serra Redonda - PB, 27 de Janeiro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:4CD0B27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

MATERIAL AQUISIÇÃO DE DIDATICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 361 1005 2008 1.751.000 6 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1005 2010 3.974.500 14 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 12 365 1005 2011 829.500 3 Manut, das Atividades ensino infantil 12 366 1005 2012 166,425 1 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2013 224.100 1 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE 12 361 1005 2014 45.000 0 Distribuição de Fardamento e Materiais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00009/2023 - 27.01.23 -LUANA LIBERATO AGRIPINO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R\$ 50.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**7C6DCAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS FLORENCIO DA SILVA 22602542415 - R\$ 55.400,00. Serra Redonda - PB, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**51DFCA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE FOGOS DESTINADOS OBJETO: CULTURA SECRETARIA DE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 1.001.000 3 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 13 392 1013 2019 286.000 1 Manuenção das Atividades Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00010/2023 - 26.01.23 - MARCOS FLORENCIO DA SILVA 22602542415 - R\$ 55.400,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 70F6A706

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00300/2022 - Drena Construcoes e Locacoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 23,19% - equivalente a R\$ 258.829,18. O valor consolidado passa para R\$ 1.374.977,59. ASSINATURA: 26.01.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**D08FE487

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ERRATA - TP 0006/2023

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 00002/2023, onde se lê: "as 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2023"; leia-se: "as 08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2023". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 27 de Janeiro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:5586DE63

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 10 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br. São José dos Cordeiros - PB, 27 de janeiro de 2022

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F3AE028D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00001/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Alagoa Grande, e veículos locados.

EMPRESAS VENCEDORAS: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ n° 28.412.296/0001-77 – itens 01,02,03,04,08 e 16 – Valor Total: R\$ 1.960.739,00 (Hum milhão novecentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais); CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n° 20.335.256/0001-67 – itens: 05,06,07,09,10,12,13,14 e 15 – Valor Total: R\$ 133.040,00 (Cento e trinta e três mil e quarenta reais); e M A L DE M MARINHO, CNPJ n° 45.309.272/0001-06 – item 11 – Valor Total: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais). Alagoa Grande, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:68E4FF25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS GABINETES E SETORES DA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB MARA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de S.F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -PAPELARIA ALMEIDA (Cnpj sob o nº 05.428.496/0001-12), com valor global de R\$ 17.272,00 (dezessete mil duzentos e setenta e dois reais).

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023 JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DOS GABINETES E SETORES DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/01/2023.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetivaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS GABINETES E SETORES DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:0ABAE426

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, SENDO ELES: O SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE E SISTESOURARIA EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Cnpj sob o nº 09.196.974/0001-67) com valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), fixados em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, SENDO ELES: O SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE E SISTESOURARIA EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/01/2023.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, SENDO ELES: O SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE E SISTESOURARIA EM

CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDILIDADE; DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS-Presidente

> Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:91242609

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM MANUSEIO DE ARQUIVOS E GESTÃO PÚBLICA PARA A C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO SEUS PRODUTOS: DIAGNÓSTICO ARQUIVISTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, BEM COMO RELATÓRIO TEÓRICO DA ANÁLISE DOS ARQUIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDILIDADE: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de IATROS CONSULTORIA LTDA (Cnpj sob o nº 48.515.865/0001-17) com valor global de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023 *JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS* Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM MANUSEIO DE ARQUIVOS E GESTÃO PÚBLICA PARA A C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO SEUS PRODUTOS: DIAGNÓSTICO ARQUIVISTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, BEM COMO RELATÓRIO TEÓRICO DA ANÁLISE DOS ARQUIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/01/2023.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONSULTORIA SERVICOS DE ESPECIALIZADA EM MANUSEIO DE ARQUIVOS E GESTÃO PÚBLICA PARA A C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO SEUS PRODUTOS: DIAGNÓSTICO ARQUIVISTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, BEM COMO RELATÓRIO TEÓRICO DA ANÁLISE DOS ARQUIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDILIDADE DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023. JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente

> Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:A9701663

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA **ATENDER NECESSIDADES** DA MARA MUNICIPAL C ALHANDRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de G-CASP CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA (Cnpj sob o nº 46.601.386/0001-98), no valor global de R\$ R\$ \$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), representado em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023 JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 00004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei nº 14.039/20. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/01/2023.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS -Presidente

> Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:B0D3DC17

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7182	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	10/02/2023 a 08/08/2023

Alhandra, em 27 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:51275E51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 017/2023

PORTARIA Nº. 017/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear o Sr. **LUCAS PEREIRA SILVA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto ao Departamento de Agricultura e Pecuária, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: D94DBA10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 018/2023

PORTARIA Nº. 018/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear o Sr. **JOEL ADRIANO DA SILVA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto ao Departamento de Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**5825D263

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 019/2023

PORTARIA Nº. 019/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Sra. **ADRIANA LIMA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**52ECD220

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 020/2023

PORTARIA Nº. 020/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear a Sra. **BIANCA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:79E0EC8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 021/2023

PORTARIA Nº. 021/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. TAYSE BÁRBARA SILVA CASADO, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:4017951A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 022/2023

PORTARIA Nº. 022/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIANE SILVA CARDOSO**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:21ED89C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 023/2023

PORTARIA Nº. 023/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Sra. **MARIA DOS ANJOS SILVA NUNES**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:C36C5C53

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 024/2023

PORTARIA Nº. 024/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Sra. **ROBERTA SOUSA DE ANDRADE**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- **Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:0DB0AB88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 025/2023

PORTARIA Nº. 025/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Sra. **GILVANETE SANTOS PEREIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**2F3B4E46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 026/2023

PORTARIA Nº. 026/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA PEREIRA MARTINS, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**2B2E9762

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 027/2023

PORTARIA Nº. 027/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. QUÉZZIA KAROLLINE SILVA OLIVEIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:06E30B3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 028/2023

PORTARIA Nº. 028/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear o Sr. **LEANDRO SILVA SANTOS**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**7271EECD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 029/2023

PORTARIA Nº. 029/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. THALYTA TEREZA MESQUITA NUNES, para o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, junto a Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: E7CF8EC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 030/2023

PORTARIA Nº. 030/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Sra. **DJEANE FREIRE ALMEIDA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**0BDFF158

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 031/2023

PORTARIA Nº. 031/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. LILIANE LILIAN DO NASCIMENTO SILVA, para o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**24A316D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 032/2023

PORTARIA Nº. 032/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear o Sr. **HELENO SILVA PEREIRA JUNIOR**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a Divisão de Garagem e Oficina, subordinada ao Departamento de Estradas e Rodagens, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**9DB4E20B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 033/2023

PORTARIA Nº. 033/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear a Sra. **ELIVANIA CORREA COSTA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a Coordenação Primeira Infância no SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:02FE84EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMOS DE RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional da 5ª Região, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Escritório de Advocacia ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, c/c Art. 3°-A da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 01/2023.

Bernardino Batista/PB, 23 de janeiro de 2023 ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito de Bernardino Batista

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Bernardino Batista, no valor mensal de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) em favor da senhora Verônica Dias Vieira, através da empresa V & M CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93, c/c §§ 1º e 2º do Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade 02/2023.

Bernardino Batista, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**20EA2A85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2023

Boa Vista, 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal N.º 307, de 30 de agosto de 2007, em consonância com a Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiária à Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Matrícula 0410; para atuar como PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Boa Vista.
- Art. 2º Designar os servidores MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS Matrícula 0478 e VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO Matrícula 0316; para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos Processos Licitatórios realizados por esta Edilidade.
- **Art. 3º** O pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora **VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições do titular.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ A Fica revogada a Portaria nº 011/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista-PB, 02 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FD2D7B4F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2023

Boa Vista-PB, 23 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BOA VISTA-PB (COMSEA- BOA VISTA- PB).

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 586/2018 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 703/2018 que regulamenta o COMSEA- Boa Vista- PB.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista-PB (COMSEA- Boa Vista-PB), conforme abaixo especificado:
- 1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
- a) Membro titular: Josemária |Sampaio de Sousa
- b) Membro Suplente: Selma Cristina Araújo Ramos
- 2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- a) Membro titular: Josefa Gerlane Falcão
- b) Membro Suplente: Sayonara Leite Falcão
- 3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- a) Membro titular: Luísa Pereira Porto
- b) Membro Suplente: Isaura Macedo Alves
- 4. Representantes da Associação Comunitária Os Quilombolas de Santa Rosa- Boa Vista/PB
- a) Membro titular: Edilene Monteiro Fernandes
- b) Membro Suplente: Andreia Lima Monteiro
- 5. Representantes do Terreiro Ylê Omim Oxalafun Ewé
- a) Membro titular: Gabriela Elias da Silva
- b) Membro Suplente: Eliá Raquel da Fonseca
- 6. Representantes da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Caluête
- a) Membro titular: Veron Araújo
- b) Membro Suplente: José Alan Ângelo Marques
- 7. Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário
- a) Membro titular: Laura da Conceição Almeida Tota
- b) Membro Suplente: Solange de Macedo Farias
- 8. Representantes da Instituição Religiosa
- a) Membro titular: Eliabe dos Santos Feitosa
- b) Membro Suplente: Joseane Lacerda da Silva Gomes
- 9. Representantes do Coletivo das Comunidades Rurais do Município de Boa Vista- PB
- a) Membro titular: Rosilene Monteiro Fernandes
- b) Membro Suplente: Adiele Silva Monteiro
- **Art. 2º** O COMSEA será presidido pela Associação Comunitária Os Quilombolas de Santa Rosa- Boa Vista/PB.
- **Art. 3º** A Secretaria Geral será assumida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
- **Art. 4º** A função de Secretária Executiva da CAISAN será desenvolvida por Josefa Gerlane Falcão.
- $\boldsymbol{Art.~5^o}$ As atribuições do COMSEA são as constantes no Decreto Municipal Nº 703/2018.
- **Art.** 6° O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.
- **Art. 7º** O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de dois anos, permitida a indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do Prefeito.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D6085824

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2023

Boa Vista-PB, 23 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- PB (CAISAN- BOA VISTA- PB).

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal N° 586/2018 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal N° 703/2018 que regulamenta a CAISAN- Boa Vista-PB.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Boa Vista (CAISAN- Boa Vista-PB), conforme abaixo especificado:
- 1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
- a) Membro titular: Josemária Sampaio de Sousa
- b) Membro Suplente: Selma Cristina Araújo Ramos
- 2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- a) Membro titular: Josefa Gerlane Falção
- b) Membro Suplente: Sayonara Leite Falcão
- 3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- a) Membro titular: Luísa Pereira Porto
- b) Membro Suplente: Isaura Macedo Alves
- **Art. 2º** A CAISAN será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
- **Art. 3º** A função de Secretária Executiva da CAISAN será desenvolvida por Josefa Gerlane Falcão.
- $\mbox{\bf Art. 4}^o$ As atribuições da CAISAN são as constantes no Decreto Municipal Nº 703/2018.
- **Art.** 5° O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.
- **Art.** 6° O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do Prefeito.

Boa Vista-PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:53DAB83E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2023 - BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012. Proc. Administrativo de nº 042/2022.

Considerando que a Sra. BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA foi admitida neste município para o cargo de Agente Administrativo no dia 12/05/1988, a mesma necessita se afastar em virtude licençaprêmio, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença-prêmio de 90 (noventa) dias a Sra. **BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a lei de 624/2012, para o período compreendido de: 01/02/2023 a 30/04/2023. Do período aquisitivo de 12/05/1994 a 12/05/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**75275192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2023 - ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012. Proc. Administrativo de nº 123/2017.

Considerando que a Sra. ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA foi admitida neste município para o cargo de Agente Administrativo no dia 18/01/1988, mesma necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **licença-prêmio** de 90 (noventa) dias a Sra. **ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00356, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a lei de 624/2012, para o período compreendido de: 01/02/2023 a 30/04/2023. Do período aquisitivo de 18/01/1988 a 18/01/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3BC0A009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2023 - OSMANDO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012. Proc. Administrativo de nº 0015/2020.

Considerando que o Sr. OSMANDO VIEIRA DA SILVA foi admitido neste município para o cargo de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I no dia 05/04/1988, o mesmo necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença-prêmio de 90 (noventa) dias ao Sr. **OSMANDO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, matrícula nº 00504, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial de acordo com a lei de 624/2012, para o período compreendido de: 01/02/2023 a 30/04/2023. Do período aquisitivo de 05/04/1994 a 05/04/1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**800A6F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2023 - JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012. Proc. Administrativo de nº 050/2017.

Considerando que a Sra. Josefa Pereira De Oliveira Sousa foi admitida neste município para o cargo de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I readmitida no dia 13/05/1988, a mesma necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **licença-prêmio** de 90 (noventa) dias a Sra. **JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, matrícula nº 10540, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a lei de 624/2012, para o período compreendido de: 01/02/2023 a 30/04/2023. Do período aquisitivo de 13/05/1988 a 13/05/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**24F20869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº. 001/2023
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E
NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL-NIR DO SITIO
BARRIGUDA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº. 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL-NIR DO SITIO BARRIGUDA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Antonio Lucena Filho, doravante denominado de CEDENTE E NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL-NIR DO SITIO BARRIGUDA, cadastrada no CNPJ nº 00.857.503/0001-88, localizada no Sítio Barriguda, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF nº 250.318.564-91 e no RG nº 805.309 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Barriguda, neste município, doravante denominada de CESSIONÁRIA, resolvem na melhor forma do direito celebrarem entre si o presenteTERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições que entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Constitui objeto do presente Termo de Cessão o Uso de um GRUPO ESCOLAR denominado de Manoel Firmino da Silva, localizado no Sítio Barriguda, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

PRARÁGRAFO PRIMEIRO -Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriunda do imóvel, ora cedida.

PARÁGRAFO SEGUNDO —A CESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma do direito declara aceitar o aludido imóvel para uso exclusivo de sua sede, podendo o mesmo nele exercer todos os atos necessários para o funcionamento da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA –A presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a CESSIONÁRIA:

- a) usar o imóvel, ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no imóvel;
- b) mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizerem necessárias e, também, a responder pelas despesas como pagamento de taxas, impostos e demais de direito;
- c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- d) responder civilmente pelos danos que, em função da utilização do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- e) utilizar o imóvel acima mencionado exclusivamente para serviços do interesse da associação;

II - Para a CEDENTE:

- a) entregar o bem em perfeito estado de conservação e devidamente regularizado conforme as normas legais;
- b) realizar Relatório de Vistoria do imóvel, informando a Cedente o estado em que se encontra o imóvel cedido;

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste instrumento, o imóvel deverá ser devolvido imediatamente ao Município, ficando rescindido o presente termo e serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da FAMUP, cuja providência ficará a cargo da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o imóvel objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido ressalvado os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da CESSIONÁRIA, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declararem ajustados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIA, por seus representantes legais.

Bonito de Santa Fé - PB, 30 de janeiro de 2023.

Pelo Cedente

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé

Pela Cessionária

ANTONIO MARCOS DA SILVA

Presidente do Núcleo de Integração Rural do Sitio Barriguda

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**CBB2A5A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

A presidente da Comissão Permanente de Licitação CONVOCA a empresa AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, para comparecer num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, na Sala de Licitações, objetivando efetuar as correções formais e necessárias na proposta de preços apresentada, sob pena de sua DESCLASSIFICAÇAO quando do julgamento das propostas de preços apresentadas na licitação supra. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 999375789. Email: cplcacimbadedentro@gmail.com.Cacimba de Dentro - PB, 26 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**D2E13DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 00013-2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I, localizada no Distrito de Barreiros, às margens da PB 111 - CACIMBA DE DENTRO/PB, objeto da Proposta nº: 12011.6630001/18-002 - MINISTÉRIO DA

SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00034/2022 - Dea Construcoes e Locacoes Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 30.12.22

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**F30CA219

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ARÉA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, através do escritório **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimbas- PB.

VALOR MENSALR\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBALR\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 26 de janeiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** A6550258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF: 012.303.604-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ARÉA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB.

VALOR MENSALR\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBALR\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2023 à 27/01/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**2D1BBE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO DA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE CACIMBAS-PB, em favor da Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. ROBERTO DE ALMEIDA, CPF: 424.960.394-68 e RG: 898680 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 2.121.575,90 (Dois Milhões Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 26 de janeiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:9C450C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO DA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE CACIMBAS-PB, em favor da Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. ROBERTO DE ALMEIDA, CPF: 424.960.394-68 e RG: 898680 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 2.121.575,90 (Dois Milhões Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 26 de janeiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A0E53831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO DA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE CACIMBAS-PB.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 18 544 1020 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.121.575,90 (Dois Milhões Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2023 à 26/01/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 26 de janeiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:F8DF4031

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ERRATA PP 01 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00001/2023, onde se lê: ""O item 9.2.12""; leia-se: "leia-se: "O item 9.2.12 deixa de existir no edital, visando que a Atacamed entrou com pedido com Recurso empresa tempestivamente no dia 25/01/23 justificando que o documento exigido pelo item é fornecido pela ANVISA e a mesma só fornece no prazo de até 140 dias, visando ainda que o interesse da CPL é a ampla competitividade, resolvemos acatar o solicitado e retira o item 9.2.12 das exigências do edital referente ao PP 01/2023.".' Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N -Centro - Caiçara - PB, no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Caiçara - PB, 27 de Janeiro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:8EE1379F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT DV 01 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços na digitação de empenhos, liquidação das despesas, guias de receita, ordem de pagamento, despesas e receitas extra orçamentária, para fechamento de balancetes mensal da Prefeitura municipal de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ANDRE ALVES 02513628411 - R\$ 34.800,00.

Caiçara - PB, 20 de Janeiro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**F1D247CF

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 01 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na digitação de empenhos, liquidação das despesas, guias de receita, ordem de pagamento, despesas e receitas extra orçamentária, para fechamento de balancetes mensal da Prefeitura municipal de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00005/2023 - 20.01.23 - CARLOS ANDRE ALVES 02513628411 - R\$ 34.800,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 204ECF63

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT DV 02 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Aquisição de KITS DE COLETA BIOMÉTRICA, com o objetivo de capturar imagens biométricas e para emissão de documento para identificação civil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 17.500,00.

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Caiçara - PB, 18 de Janeiro de 2023

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** DB5C0426

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 02 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de KITS DE COLETA BIOMÉTRICA, com o objetivo de capturar imagens biométricas e para emissão de documento para identificação civil. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 20/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00004/2023 - 20.01.23 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**C67EA251

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT INEX 04 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica para licitações e contratos administrativos; atividades junto ao Legislativo Municipal, TCE e Ministério Público e da união, bem como e implantação dos programas determinados por este; trabalhos técnicos especializados na área de direito público visando a redução de despesas e fortalecimento da autonomia municipal. Implantação do IPTU LEGAL e o projeto de trânsito (MPE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOELMA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 94.800,00.

Caiçara - PB, 24 de Janeiro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES – Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**01C41512

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIB 004 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica para licitações e contratos administrativos; atividades junto ao Legislativo Municipal, TCE e Ministério Público e da união, bem como e implantação dos programas determinados por este; trabalhos técnicos especializados na área de direito público visando a redução de despesas e fortalecimento da autonomia municipal. Implantação do IPTU LEGAL e o projeto de trânsito (MPE). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00009/2023 - 24.01.23 - JOELMA VIEIRA DE **QUEIROZ** CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA - R\$ 94.800,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 22742B10

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT INEX 05 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços jurídicos para auxiliar e acompanhar os Conselhos Municipais das escolas da rede municipal como também os programas federais junto a Secretaria Municipal de Educação de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Araysa Amanda de Araújo Medeiros - R\$ 18.000,00.

Caiçara - PB, 24 de Janeiro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 18132063

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT INEXIB PP 05 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços jurídicos para auxiliar e acompanhar os Conselhos Municipais das escolas da rede municipal como também os programas federais junto a Secretaria Municipal de Educação de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00010/2023 - 24.01.23 - Araysa Amanda de Araújo Medeiros - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**D14F4C78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GO ATACADISTA LTDA - R\$ 1.491,29; J.RIBEIRO COM??RCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 210,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 3.520,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.739,70; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 7.739,40; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 490,00; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 2.800,00.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Cajazeirinhas - PB, 02 de Janeiro de 2023

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:** AD4B3F3C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundos da Proposta nº 10461.231000/1210–01 celebrada com Ministério da Saúde e Recursos Próprios do Município a título de contrapartida: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE 10 AQUISIÇÃO DE 301 1012 1031 -**EQUIPAMENTOS** MÉDICOS, HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00027/2023 - 18.01.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 3.520,00; CT N° 00028/2023 - 18.01.23 ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.739,70; CT N° 00029/2023 -18.01.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 490,00; CT N° 00030/2023 - 18.01.23 - ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 2.800,00; CT N° 00031/2023 - 18.01.23 -GO ATACADISTA LTDA - R\$ 1.491,29; CT No 00032/2023 -18.01.23 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 7.739,40; CT N° 00033/2023 - 18.01.23 - J.RIBEIRO COM??RCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 210,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**0A00F6B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB Gabinete do prefeito Extrato de homologação

Processo Administrativo nº 002/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: aquisição de combustíveis, para atender a demanda de todas as secretarias desta administração, com o abastecimento na cidade de Catingueira-PB, durante o exercício de 2023.

VENCEDORES:

LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA: CNPJ; 05.411.059/0001-96 com valor Global de Total: R\$ 1.790.320,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e vinte reais) vencendo os itens 01.02 e 03.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 1.790.320,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e vinte reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 27 de Janeiro de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:0CF0E1E1

> > www.diariomunicipal.com.br/famup

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGOEIRO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: aquisição de combustíveis, para atender a demanda de todas secretarias desta administração, com o abastecimento na cidade de Catingueira-PB, durante o exercício de 2023.

VENCEDOR: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA-ME CNPJ 05.411.059/0001-96, com o valor global de R\$ 1.790.320,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

Após concluído os prazos recursal, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 26 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS Pregoeiro

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:D4F97B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0131/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CATINGUEIRA-PB PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 01.0131/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: E F DE O MONTENEGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.881.630/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0131/2022**, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2022, com alteração na cláusula terceira- DA VIGÊNCIA, prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 09 de janeiro de 2023 até o dia 09 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2° da Lei 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023 *SUELIO FELIX DE ALENCAR* Prefeito Municipal

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:7EAE7654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0273/2022

OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para atendimento de casos especiais, pessoas carentes, pacientes em situação de vulnerabilidade, e casos de urgência do município de Catingueira-PB, durante o exercício de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADAS: 1-RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (LIDERPHARMA) - CNPJ: 40.013.257/0001-00 com o percentual de 11% valor total da proposta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2- FAMACIA DROGARIA POPULAR LTDA – CNPJ 45.724.772/0001-04 com o percentual de 25% valor total da proposta de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Fica CONVOCADA as licitantes vencedoras para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 18 de janeiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:63A44105

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria administrativa mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica, com procedimentos administrativos no município e perante órgãos e autarquias da União Federal, procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (N° FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 36.000,00.

Curral Velho - PB, 26 de Janeiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D56112D1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RETIFICAÇÃO DA VINGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 073/2022 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 365 1018 1050 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) 272 E 273 (Nº FICHAS) (1.500.1001 E 1.570.000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. À VIGÊNCIA que é até o final do exercício financeiro de 2022, com essa Retificação o nova Vigência passa a ser até 03/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de PRIIMEE.CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 1.026.270,51 (hum milhão, vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos.

Curral Velho - PB, 26 de Janeiro de 2023 TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B26816ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através de sua comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO presencial Nº 001/2023, cujo objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de material de construção, destinado às diversas secretarias do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, assim atendendo a solicitação do Sr. Secretario de Infraestrutura para uma melhor adequação ao termo de referência.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de janeiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** AD96171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através de sua comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO presencial Nº 002/2023, cujo objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de material elétrico, destinado às diversas secretarias do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, assim atendendo a solicitação do Sr. Secretario de Infraestrutura para uma melhor adequação ao termo de referência.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de janeiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**6EC20153

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados aos PSF'S, SAMU, e Unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 27 de Janeiro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**4F851974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY/PB. Conforme especificação do edital. Foram consideradas INABILITADAS as empresas; CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ: 46.556.275/0001-07; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77, considerada HABILITADAS a empresa: IRMAOS MIGUEL LTDA - CNPJ: 02.261.838/0001-64.

Igaracy - PB, 27 de Janeiro de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**C15375DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 27 de Janeiro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador: AF4A3F04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 30/01/2023 até o dia 20/02/2023 das 08h às 12hs na sala da CPL, localizado na Praça do Centenário, nº 32 - Centro, CEP: 58.780-000. A sessão para CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO será realizada no dia 21/2/2023 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Publica nº 0001/2023, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou pelo endereço eletrônico cplitaporanga@gmail.com, a partir da publicação deste aviso.

Itaporanga - PB, 27 de janeiro de 2023

JOSEANE GONÇALVES DE BRITO Secretária de Educação

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C52A73F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 562/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 284.551.808-03, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:B780193A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 563/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DO SOCORRO PEREIRA VICENTE, portadora do CPF nº. 044.864.374-03, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:FF51D41B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 564/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015.

RESOLVE:

Exonerar MARIA JOELMA NICOLAU, portadora do CPF nº. 032.677.984-18, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador: 17DFB9B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 565/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear MARIANA GENUINO ALVES para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR-SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:E16A71A2

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2021

Processo Licitatório nº 0003/2021. Contrato nº 0182/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência. Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Data da assinatura: 14 de dezembro. Vigência: 04 (quatro) MESES.

Itaporanga-PB, 14 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A354EA9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 30 de janeiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nesse período no turno da manhã, na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Jacaraú, Rua Augusto Luna, 45, Centro — Jacaraú - PB. Maiores informações e aquisição do Edital, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Jacaraú, 27 de janeiro de 2022.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:5B0DDFE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO MECÂNICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 316.230,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 646.300,00.

Joca Claudino - PB, 27 de Janeiro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

- Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO MECÂNICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 316.230,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 646.300,00.

Joca Claudino - PB, 27 de Janeiro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO REPOSIÇÃO DE PEÇA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010; 02.030; 02.040; 02.050; 02.060; 02.070; 02.080; 02.090; 02.110; 02.120; CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 04 122 0010 2002; 04 122 0010 2006; 04 123 0010 2009; 15 122 0010 2013; 04 122 0110 2022; 10 122 0010 2023; 10 301 0040 2026; 10 301 0040 2029; 10 301 0040 2030; 10 301 0040 2032; 10 301 0040 2033; 10 302 0040 2040; 12 361 0010 2041; 12 361 0050 2043; 12 361 0050 2046; 12 361 0060 2051; 12 361 0050 2054; 12 361 0050 2055; 12 365 0060 2085; 12 361 0050 2086; 12 361 0050 2087; 08 122 0010 2061; 20 122 0010 2064; 13 122 0010 2070; 08 122 0010 2072; 08 244 0020 2075 FR: 15001000; 17500000; 15001002; 16000000; 15001002; 15001001; 15690000; 15401030; 15410000; 15420000 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99; 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 27/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00011/2023 - 27.01.23 -ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 316.230,00; CT N° 00012/2023 - 27.01.23 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 646.300,00.

Joca Claudino - PB, 27 de Janeiro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 1CCAB0B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 04 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino de Logradouro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. Email: licitacaologradouro@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 23 de Janeiro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**512CF950

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°. 2023.0021/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°.003/2023

OBJETO: contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, dos serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública, com profissional que atua na área de Contabilidade Pública e conta com vasta experiência e uma excelente conceituação no mercado.

FAVORECIDO: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME, CNPJ N°. 26.542.769/0001-25, com escritório na Rua Pedro Firmino, n°. 107 Edif. Milindra, 9° andar, sala 905, Centro - Patos - PB, representado pelo senhor ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, CPF n°. 477.992.934-20, CRC-PB n°. 003647/O-1.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual — Exercício Financeiro de 2023, Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 223 3.3.90.35 00 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2023

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

MALTA - PB, 27 DE JANEIRO DE 2022 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 01.0028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME, CNPJ N°. 26.542.769/0001-25, com escritório na Rua Pedro Firmino, n°. 107 Edif. Milindra, 9° andar, sala 905, Centro - Patos -PB, representado pelo senhor ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, CPF n°. 477.992.934-20, CRC-PB n°. 003647/O-1.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2023, Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 223 3.3.90.35 00 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de INEXIGIBILIDADE N°.003/2023 Processo Administrativo n°. 2023.0021/2023

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**148CC09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°. 2023.0022/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°.004/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis, especializados na área de Prestação de contas de todos os convênios (GOV.FEDERAL, ESTADUAL, SIGPGC.), assessoramento na folha de pagamento/Departamento Pessoal, elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DIRF, emissão de obrigações do E-social, para prestar assessoria contábil junto ao município de MALTA.

FAVORECIDO: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES., CNPJ nº 19.550.718/0001-80, com sede a Rua Semeao Gentil nº 364, SN

Quadra 25 lote 09, Patos-PB CEP: 58701-610, com seu representante legal LINDOALDO MEDEIROS MARQUES CRC nº PB 011060/O-5

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2023, Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 223 3.3.90.35 00 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2023

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

MALTA - PB, 27 DE JANEIRO DE 2022 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 01.0029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES., CNPJ nº 19.550.718/0001-80, com sede a Rua Semeao Gentil nº 364, SN Quadra 25 lote 09, Patos-PB CEP: 58701-610, com seu representante legal LINDOALDO MEDEIROS MARQUES CRC nº PB 011060/O-5

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual — Exercício Financeiro de 2023, Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 223 3.3.90.35 00 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de INEXIGIBILIDADE N°.004/2023 Processo Administrativo nº. 2023.0022/2023

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**C94FB5A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMAS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA

Criado pela Lei Municipal nº 68/95, de 16 de outubro de 1995 e alterado pela Lei nº 480/2019 de 23 de setembro de 2019.

Rua Daniel Toscano, s/n - Centro - Mataraca/PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMAS, 26 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos saldos das contas correntes da Assistência Social em 31 de dezembro de 2022, para suas utilizações no exercício de 2023 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 67/95, de 16 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 480/2019, de 23 de setembro de 2019 e a Federal nº 8.742/93 e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária referente a primeira reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, as dez horas,

RESOLVE.

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas correntes da Assistência Social do Município de Mataraca, conforme extratos bancários na data de 31/12/2022: Recurso: Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD PBF; Fonte: Federal; Código da fonte: BL GBF FNAS; conta: 35.113-X; saldo na conta em 31/12/2022: 566,96; Recurso: Recurso da Gestão do SUAS -IGDSUAS; Fonte: Federal; Código da fonte: BL GSUAS FNAS; conta: 35.118-0; saldo na conta em 31/12/2022: 1.693,07; Recurso: Recurso da Gestão do SUAS- COVID EPI; Fonte: Federal; Código da fonte: COVID EPI; conta: 39.828-4; saldo na conta em 31/12/2022: 2.234,73; Recurso: Recurso do Grupo da Proteção Social Básica(CRAS/SCFV); Fonte: Federal; Código da fonte: BL GPSB FNAS; conta: 35.127-X; saldo na conta em 31/12/2022: 6.529,94; Recurso: Programa BPC NA ESCOLA; Fonte: Federal; Código da fonte: BPC ESCOLA; conta: 35.111-3; saldo na conta em 31/12/2022: 68,65; Recurso: Programa CRIANÇA FELIZ; Fonte: Federal; Código da fonte: CRIANÇA FELIZ; conta: 36.333-2; saldo conta em 31/12/2022: 21.847,20;Recurso: Recurso do COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSB; Fonte: Estadual; Código da fonte: COFINANCIAMENTO FEAS ESTADO; conta: 39.287-1; saldo na conta em 31/12/2022: 65,99; Recurso: Recurso do COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSB; Fonte: Estadual; Código da fonte: COFINANCIAMENTO FEAS ESTADO Conta antiga; conta: 35.066-4; saldo na conta em 31/12/2022: 169,45; Recurso do COFINANCIMENTO ESTADUAL BENEFÍCIO EVENTUAL; Fonte: Estadual; Código da fonte: BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS ESTADO; conta: 39.297-9; saldo na conta em 31/12/2022: 0,22; Conta número 43.572-4: R\$ 490,16.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca/PB, 26 de janeiro de 2023.

LEILA MARIA DE LIMA MADRUGAPresidente do CMAS

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:B5A2A991

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 — Secretaria geral do Município; 2004 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00009/2023 - 27.01.23 - Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - R\$ 72.000.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9C26AEDC

GABINETE DO PREFEITO OFICIO N.º 045/2021

Mataraca 02 de Julho de 2021 Oficio N.º 045/2021

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco Assunto: Cadastramento

Sr. Gerente.

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA, CNPJ 13.070.749/0001-57, conforme Lei Municipal de nº 308/2010, Portaria 204 e 004/2021.

Nome: MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

CPF: 033.542.957-24

Cargo: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

MATARACA

Cargo: SECRETARIA DE SAUDE

Nome: IVETE DA SILVA FREITAS

CPF: 338.489.204-68 Cargo: TESOUREIRA

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2024: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requisitar Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Egberto Coutinho Madruga Prefeito Constitucional

> Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:613E9585

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01008/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, **ESPECIFICAÇÕES** CONFORME DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023, Pregão** Eletrônico nº 0.10.08/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 25/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a EMPRESA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE: LUCAS & SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 33.186.181/0001-41; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 768.200.00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS). FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 768.200,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS - CT nº 08.2.01/2023/FME/CSL. Monteiro - PB, 25 de janeiro de 2023.

ANNA LODENA LEGGE VÁDDECA LA

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:616F1769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO N°.** <u>010/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.10/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 27/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.396.974/0001-31, sediado (a) na Rua José Raimundo Ferreira, 01, Centro, Zabelê-PB, com o valor total de R\$ 145.314,00 (CENTO E **OUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUATORZE** REAIS) - CT nº 10.1.01/2023/FMS.

Monteiro - PB, 27 de janeiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FFF81272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.08/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.08/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.08/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023. EMPRESA VENCEDORA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE: LUCAS & SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 33.186.181/0001-41; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 768.200,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS). FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 768.200,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 25 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:985EAFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.08/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.08/2023, que tem por objeto o DE REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, **ESPECIFICAÇÕES** CONFORME DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: EMPRESA VENCEDORA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE: LUCAS & SARAIVA **COMERCIO COMBUSTÍVEIS** DE LTDA, 33.186.181/0001-41; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 768.200,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS). FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 768.200,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 25 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 3B0AE05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 19.0.01/2021

OBJETO: locação de um imóvel sítio na Fazenda Veneza, Monteiro, Paraíba, para sediar EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE TV, no município de Monteiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 19.0.01/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 27/01/2023 até 27/01/2024. Data de Assinatura: 27/01/2023. E valor Global de R\$ 7.999,75 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e a Licitante EDMILSON TORRES DE ALMEIDA.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2002B2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.10/2023/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.10/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de EMPRESA VENCEDORA: JOÃO SATURNINO GOMES - CNPJ 23.396.974/0001-31, com valor global de R\$ 145.314,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 27 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:222B6884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.10/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.10/2023, que tem por objeto o **SISTEMA** DE REGISTRO DE **PRECOS** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES - CNPJ 23.396.974/0001-31, com valor global de R\$ 145.314,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 27 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3BF87997

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE ATO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0018/2023-GP

Dispõe sobre: Exoneração de Cargo em Comissão

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba,

José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, na Lei Municipal nº 023/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Municipal do FUNDEB, e em consonância com a Portaria 0217/2020 – GP de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública, Sr. ª SILVANIA DE BRITO DIAS, matrícula nº 0106, ocupante do Cargo Secretária de Educação, pertencente a Estrutura Organizacional deste município.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:BEB2D92E

LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - PP 0006/2023

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 00006/2023, onde se lê: "as 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023"; leia-se: "as 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**1053052B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos constante no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00025/2023 - 19.01.23 até 31.12.23 -

CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 378.965,70.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E2E324E6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00022/2023 - 19.01.23 até 31.12.23 - JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R\$ 28.389,40.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**568D9A08

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PE00001/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: Recurso constante no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00026/2023 - 19.01.23 - JOSE JUNIOR DANTAS 05213044409 - R\$ 43.438,20.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**75A66091

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00003/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRAULICO E TRATOR ESTEIRA D4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00027/2023 - 19.01.23 até 31.12.23 - B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - R\$ 67.310,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5FAC7057

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00001/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/01/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 28A7A5ED

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 17.400,00.

Picuí - PB, 18 de Janeiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:85FFDD37

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00001/2023. DOTAÇÃO: 20.200 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 — 3.3.90.40.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT N° 00215/2023 - 18.01.23 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 17.400,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**ED052C83

GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2021 -PP00001/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00022/2021. Fundamento Legal: **Pregão Presencial Nº PP00001/2021.** Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI.** Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ **60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00022/2021 para 31/12/2023. Assinatura: 30 de Dezembro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D5349920

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO **PRECOS** PARA **EVENTUAL** AQUSIÇÃO COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUEM COMPOEM A MUNICIPAL E AGREGADOS, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - R\$ 3.479.400,00.

Picuí - PB, 27 de Janeiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0ED32ED3

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00059/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00059/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUEM COMPOEM A **FROTA** MUNICIPAL Е AGREGADOS, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ngc Combustíveis Ltda EPP - CNPJ 05.811.515/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 30 de Janeiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:63CD9FBA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grind), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura do envelope contendo a proposta comercial ocorrerá no dia 31/01/2023 às 15:00hs no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: EBB02F29

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grind), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos recursos administrativos manejados pelas empresas COESA LOC. E SERV. EIRELI e ATIVE ENERGY E VÓ ITA COM. EQUIP. ENERGIA SOLAR LTDA, a Comissão de licitação DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMETO PARCIAL dos recursos. Com a decisão, a empresa ROBERTA D NYRA ALMEIDA SOUZA GUEDES está INABILITADA pelo descumprimento do item 5.5 do edital, ficando inalterado os demais dispositivos apreciados anteriormente. Decisão essa que foi acolhida pelo prefeito do Município de Pombal-PB. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, pelo link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-deprecos/ ou no setor de licitações da Prefeitura de POMBAL no endereço constante no preambulo do edital, no horário de expediente das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:53C1E01F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0070/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: ITEM 13; - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME: ITENS 14 e 15. **REPROVADAS:** - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: ITEM: 18, por ter apresentado amostra com marca divergente da cotada em sua proposta; - VIRNA MENEZES ROLIM: ITEM 11, a amostra foi reprovada; - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM 05, por não apresentar amostra no prazo concedido. Fica CONVOCADA a empresa para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO -ME, ITENS: 05 - 11. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praca Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:85CFD19E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos

de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública sessão página eletrônica item, em na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 09 de fevereiro de 2023 às 15h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS. Mais informações e aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; no www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de janeiro de 2023.

Jackelyne de Oliveira Silva Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B5441A00

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 09 de fevereiro de 2023 às 09h:00min. Objeto: AQUISICÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS. Mais informações aquisição edital do completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de janeiro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** A7CAD46F

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.

No dia 26 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 043/2023

Fornecedor: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07

Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

Valor: R\$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 26 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CENTRAL ATACADO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4BA185B6

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 004/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023.

Pombal/PB, 26 de janeiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

CONTRATO 111/2023

CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 452 2015 1045 Implantação de sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez no trânsito - 000625 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 000632 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CENTRAL ATACADO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**A2D1046F

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2023, N° 0039/2023, N° 0040/2023, N° 0041/2023 E N° 0042/2023.

No dia 26 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 072/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 0038/2023

Fornecedor: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.149.197/0001-08

Itens: 3 - 4 - 5 - 14.

Valor: R\$ 117.320,00 (Cento e Dezessete Mil e Trezentos e Vinte

Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 0039/2023

Fornecedor: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48 Itens: 2 - 12 - 13 - 18 - 20. Valor: R\$ 312.410,00 (Trezentos e Doze Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 0040/2023

Fornecedor: J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Itens: 7 - 11 - 19.

Valor: 316.960,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Novecentos e

Sessenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 0041/2023

Fornecedor: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Itens: 17.

Valor: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta

Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 0042/2023

Fornecedor: SEVERINO MANOEL DE SOUSA ME

CNPJ: 03.099.902/0001-15

Itens: 6.

Valor: R\$ 41.720,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Vinte Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 26 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Proponente Vencedor

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES

Proponente Vencedor

SEVERINO MANOEL DE SOUSA ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**3B350B0D

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 072/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 106/2023, Nº 107/2023, Nº 108/2023, Nº 109/2023 E Nº 110/2023.

Pombal/PB, 26 de janeiro de 2023.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATADO: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.149.197/0001-08 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 117.320,00 (Cento e Dezessete Mil e Trezentos e Vinte

Reais).

CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 312.410,00 (Trezentos e Doze Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATADO: J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS

DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 21.318.384/0001-65 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 316.960,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Novecentos e

Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta

Reais).

CONTRATO Nº: 110/2023

CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA ME

CNPJ: 03.099.902/0001-15 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 41.720,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Vinte

Reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Contratado

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Contratado

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA Contratado

RUBENS SOUSA LOPES

Contratado

SEVERINO MANOEL DE SOUSA ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**EE2612FA

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023.

No dia 24 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 074/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 033/2023

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Itens: 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 36, 43, 44, 45, 47, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 71, 73, 75, 78, 79 e

Valor: R\$ 310.521,00 (trezentos e dez mil quinhentos e vinte e um reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 24 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DROGAFONTE LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**28CF26AF

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 074/2022 EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2023.

Pombal/PB, 24 de janeiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 096/2023

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2023

Valor: R\$ 310.521,00 (trezentos e dez mil quinhentos e vinte e um

reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Abmael de Sousa Lacerda PREFEITO

DROGAFONTE LTDACONTRATADO

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**02A0C803

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005 2023

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará eletrônico que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: nos www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** A7201628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 006 2023

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará eletrônico sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 cujo objeto é: aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/02/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**3E9C7C10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO IV CONCURO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Administração e Planejamento e, em cumprimento as decisões judiciais exaradas nos Mandados de Segurança Cível n.º 0800675-46.2017.8.15.0581 e 0800200-56.2018.8.15.0581, convoca os candidatos ao Cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital e Vigilante, respectivamente, aprovados no cadastro de reserva do IV Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, dando ciência que o Decreto Municipal nº 05, de 25/04/2016 que homologou o Resultado Final e posterior o Decreto Municipal nº 10, de 25/04/2018 que prorrogou por mais 2 (dois) anos, se encontra expirado desde a data de 25 de abril de 2020.

Em cumprimento a decisão, CONVOCA a comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, sito à sala da Secretaria de Administração e Planejamento – Departamento Administrativo, no horário das 08h00min às 14h00min (segunda a sexta-feira), os

37

candidatos abaixo relacionados, os quais devem atender as condições exigidas no Edital e a fim de participar do processo de avaliação e cadastramento, para a fase inicial do estágio probatório previsto em lei, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital e/ou do recebimento da Carta de Convocação por AR, munida dos seguintes documentos exigidos no Capítulo VIII do Edital do Concurso:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justica Eleitoral:
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam - juntar cartão de vacina e declaração da escola em que estão matriculados (as);
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura). Observação: No caso de o candidato (a) possuir outro vínculo, em qualquer esfera, trazer declaração do órgão competente contendo: tempo de vínculo e carga horária (grifo nosso);
- 1) Uma foto recente tamanho 3/4;
- m) Laudo do médico do SESST Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo (Atestado de qualquer órgão que possa capacitá-lo (a) física e mentalmente).
- Comprovante de residência atual:
- Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa) se não possuir, solicitar declaração administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, no ato de posse.

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL:

DANIEL FERREIRA RIBEIRO Ordem de Classificação: 7ª Inscrição nº 00024

CARGO - VIGILANTE:

CÁSSIO DE MELO TARGINO Ordem de Classificação: 23ª Inscrição nº 01507

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB, Gabinete da Prefeita, em 26 de Janeiro de 2023.

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI Prefeita

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira Código Identificador:ED0734AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA no Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica permutada a servidora pública municipal, Sra. Cícera Mônica Maria de Aguiar, portadora do RG nº 3.964.349 e CPF nº 879.977.544-15, pertencente ao quadro da Administração Direta, para ficar à disposição junto ao Município de Surubim/PE, conforme estabelecido no Termo de permuta nº 001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, em 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador: 73123554

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de informática, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 17.350,00.

São Francisco, Estado da Paraíba, 12 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por:

Roberto Oliveira de Sá

Código Identificador:94A0A528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de informática, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00001/2023 - 12.01.23 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 17.350,00.

São Francisco, Estado da Paraíba, 12 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por: Roberto Oliveira de Sá

Código Identificador: 6FEB183A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de publicidade institucional, especialmente na divulgação de matérias nas redes sociais junto a Câmara Municipal de São Francisco; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO RODRIGUES ESTRELA DANTAS 05751045467 - R\$ 6.000,00.

São Francisco, Estado da Paraíba, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por: Roberto Oliveira de Sá

Código Identificador:F9BFA1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de publicidade institucional, especialmente na divulgação de matérias nas redes sociais junto a Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 02/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00005/2023 - 24.01.23 - FABIO RODRIGUES ESTRELA DANTAS 05751045467 - R\$ 6.000,00.

São Francisco, Estado da Paraíba, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por:

Roberto Oliveira de Sá Código Identificador: A48A8294

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto a Câmara Municipal de São Francisco, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor do escritório LUCAS GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3°-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2023, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2023.

São Francisco, Estado da Paraíba, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por:

Roberto Oliveira de Sá Código Identificador:13E96286

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto a Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00002/2023 - 18.01.23 - LUCAS GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,no valor mensal de R\$ 3.300,00, totalizandoR\$ 39.600,00.

São Francisco, Estado da Paraíba, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por:

Roberto Oliveira de Sá Código Identificador:8B324CB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICAR, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de Assessoria relativas às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias, no valor mensal de R\$ 3.300,00 em favor da empresa J L S CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 02/2023.

São Francisco, Estado da Paraíba, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por:

Roberto Oliveira de Sá Código Identificador:4419A919

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria relativas às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias junto a Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00003/2023 - 24.01.23 - J L S CONTABILIDADE LTDA,no valor deR\$ 31.200,00.

São Francisco, Estado da Paraíba, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara de São Francisco

Publicado por: Roberto Oliveira de Sá

Código Identificador: 62F46209

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL PS 01/2023

PROCESSO SELETIVO 001/2023 RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2023.

Em 27 de Janeiro do ano de 2023 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções de: Psicólogo, Nutricionista, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciência, Professor Ensino Fundamental Anos Finais História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física; num

total de 20 (Vinte) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03, 04 e 05.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 29 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 09 a 13 de Janeiro de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 09 a 28.

No dia 16 a 20 de Janeiro de 2023, a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 23 de Janeiro do ano de 2023, por meio do Edital n.º. 003, fls. 1174 e 1175, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para as vagas ofertadas de Nutricionista, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental anos Finais Português, Professor Ensino Fundamental anos Finais Matemática, Professor Ensino Fundamental anos Finais Educação Física, houve 02 (dois) pedidos de recurso do Senhor: Nielson Barros Mota, que concorreu ao cargo Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e a Senhora: Laricia Pinheiro Silva Ramos, que concorreu ao cargo de Professor Ensino Fundamental anos Finais Português. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, julgou o pedido de recurso apresentado pela mesma, com data de 26 de Janeiro de 2023, não assiste razão aos Candidatos recorrer a revisão de pontuação.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro do ano de 2023.

José Wanderley Correia Gonçalves

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Verônima Lúcia Ventura Pereira

Membro da Comissão

Maria José Mergulhão Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**6A0D90F8

ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL PS 02/2023

PROCESSO SELETIVO 002/2023 RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2023.

Em 27 de Janeiro do ano de 2023 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo

determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções de: Psicólogo Cras Volante, Psicólogo Volante, Pedagogo Paif, Assistente Social, Orientador Social e Visitador Social; num total de 13 (Treze) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03 e 04.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 31 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 09 a 13 de Janeiro de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 09 a 30.

No dia 16 a 20 de Janeiro de 2023, a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 23 de Janeiro do ano de 2023, por meio do Edital n.º. 003, fls. 467 e 468, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para as vagas ofertadas de Psicólogo Cras Volante, Pedagogo Paif, Assistente Social, Orientador Social e Visitador Social, não havendo pedidos de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**2CD38F3C

ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL PS 03/2023

PROCESSO SELETIVO 003/2023 RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2023.

Em 27 de Janeiro do ano de 2023 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções de: Fisioterapia, Psicólogo, Nutricionista, Cirurgião Dentista – PSF, Enfermeiro (Plantão de 24h), Enfermeiro - PSF, Técnico Enfermagem, Farmacêutico, Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO), Cirurgião Dentista (Endodontista – CEO), Cirurgião Dentista (Periodontista – CEO), Médico – PSF e Educador

Físico Academia da Saúde; num total de 16 (Dezesseis) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 04, 05 e 06.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 34 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 09 a 13 de Janeiro de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 09 a 33.

No dia 16 a 20 de Janeiro de 2023, a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 23 de Janeiro do ano de 2023, por meio do Edital n.º. 005, fls. 910, 911 e 912, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para as vagas ofertadas de Fisioterapia, Psicólogo, Nutricionista, Cirurgião Dentista – PSF, Enfermeiro (Plantão de 24h), Enfermeiro - PSF, Técnico Enfermagem, Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO), Cirurgião Dentista (Endodontista – CEO), Cirurgião Dentista (Periodontista – CEO), Médico – PSF, não havendo pedidos de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**A2D9D852

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PS 3

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2023,

para as funções de; Fisioterapia, Psicólogo, Nutricionista, Cirurgião Dentista — PSF, Enfermeiro (Plantão de 24h), Enfermeiro - PSF, Técnico Enfermagem, Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial — CEO), Cirurgião Dentista (Endodontista — CEO), Cirurgião Dentista (Periodontista — CEO), Médico — PSF; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Fisioterapeuta (Código 017)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Maria Valbilene Gonçalves	CPF: 025.898.754 - 52	78,10 (Aprovado)		

Função: Nutricionista (Código 019)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Amoysa Araújo Ribeiro	CPF: 016.662.724 - 00	54,10 (Aprovado)	

Função: Cirurgião Dentista - PSF (Código 020)						
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
01ª	Eriberto de Araújo Dantas	CPF: 055.776.264 - 20	73,30 (Aprovado)			
02ª	Flaviana Pauline Santana Ferreira	CPF: 066.054.314 - 13	62,70 (Aprovado)			
Função: I	Enfermeiro (Plantão de 24h) (Cóo	digo 021)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
01ª	Tamires Felix de Morais	CPF: 066.733.204 - 94	74,60 (Aprovado)			
02ª	Aline Cinthya de Melo	CPF: 093.294.894 - 43	44,70 (Aprovado)			

Função: Enfermeiro PSF (Código 022)					
Ordem			PONTUAÇÃO:		
01ª	Patrícia de Paula Coelho de Araújo	CPF: 057.923.494 - 01	73,30 (Aprovado)		

Função: T	Função: Técnico Enfermagem (Código 023)					
Ordem NOME: DOCUMENTO: PONTUAÇÃO:						
01ª	Maria Sandra da Silva	CPF: 087.808.244 - 12	72,50 (Aprovado)			
02ª	Auricelma de Freitas	CPF: 042.406.094 - 96	60,00 (Aprovado)			

Função: Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO) (Código 025)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Mariele Silva de Azevedo	CPF: 100.045.654 - 44	71,10 (Aprovado)	

Função: C	Função: Cirurgião Dentista (Endodontista – CEO) (Código 026)						
Ordem	NOME:		PONTUAÇÃO:				
01ª	Paulo Henrique G. Torreão Barbosa	CPF: 046.277.784 - 73	65,10 (Aprovado)				
02ª	Rafael Mendes da Silva	CPF: 107.894.454 - 76	10,40 (DesAprovado)				

Função: Cirurgião Dentista (Periodontista – CEO) (Código 027)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	João Henrique Pereira Martins	CPF: 093.643.534 - 80	48,20 (Aprovado)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:C5AF4825

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006/2023 PREGÃO PRESENCIAL 00001/2023 CONTRATO N°: 0016/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G2 LTDA - CNPJ: 23.966.150/0001-50

OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 21.10 SEC DE INFRAESTRUTURA 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.80 FUNDO M SOCIAL-FMASSJLT 20.70 SECRETARIA PLANEJAMENTO 20.70 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.50 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.10 GABINETE DO PREFEITO Da Classificação Funcional 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO Da Fonte De Recursos: 500. Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**69EA1F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2023
CONTRATO N°: 0017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.817.316/0003-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada–PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 646,20 (Seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade. Orçamentaria; 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.80 ASSIST SOCIAL-FMASSJLT Classificação. Orçamentaria 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesas, 33.90.30. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**6AFECBAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2023

CONTRATO N°: 0018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 26.727.555/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada–PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 300.983,77(Trezentos mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade. Orçamentaria; 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.80 ASSIST SOCIAL-FMASSJLT Classificação. Orçamentaria 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesas, 33.90.30. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**C66C8FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0023/2023

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recapeamento Asfáltico no Centro do Município de são Jose da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência Anexo I do edital e contrato de repasse nº. 1076069-21/2021

Reunião as 09hs:00min do dia 27 de fevereiro de 2023

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de, 07:30 as 11:30 hs, site: http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 23 de janeiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: D88D8863

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 020/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
115/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 115/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.374.547/0001-07; OBJETO: aquisição gradativa de material hidráulico; VALOR GLOBAL: R\$ 317.563,14 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**06504341

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
114/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.374.547/0001-07; OBJETO: aquisição gradativa de material de construção; VALOR GLOBAL: R\$ 306.700,32 (trezentos e seis mil setecentos reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Publicação por incorreção.

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: C458621B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
114/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO (CNPJ nº 11.873.220/0001-46); OBJETO: aquisição gradativa de material de construção; VALOR GLOBAL: de R\$ 118.555,97 (cento e dezoito mil quinhentos cinquenta e cinco e noventa e sete centavos); VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e José Miguel da Silva Filho - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Publicação por incorreção.

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**8190002C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R\$ 154.820,00 (cento e cinquenta e quatro e mil e oitocentos e vinte reais); VIGENCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Publicação por incorreção.

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**0CA95EC3

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R\$ 21.267,97 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais noventa e sete centavos); VIGENCIA: 13 de

janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

*Publicação por incorreção.

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:FBE06972

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 024/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
126/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 126/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 27.927.653/0001-77); OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos; VALOR GLOBAL: R\$ 84.592,90 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Bruno Giordano da Silva Aranha - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Publicação por incorreção.

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**E7D1C267

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 024/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
126/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 126/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: **JORGE CARLOS DE OLIVEIRA** (CNPJ nº 13.374.547/0001-07); OBJETO: aquisição gradativa de **material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos**; VALOR GLOBAL: R\$ 157.550,20 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e vinte centavos); VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Publicação por incorreção.

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:FAA03A59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 163/2022 CREDENCIAMENTO N° 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIAMENTO Nº 163/2022 CREDENCIAMENTO Nº

 $005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N^{\circ} 107/2022$

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: ALYSON RODRIGUES DOS SANTOS ESTEVÃO, 16105024428 (CNPJ Nº 45.611.322/0001-05); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de roço; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante de Alyson Rodrigues Dos Santos Estevão – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: A1B66548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO

Ao Representante da Empresa JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO

CNPJ: 11.873.220/0001-46

Rua: Rua Tocantins, nº 05, Térreo, Bairro dos Estados, Brejo do Cruz/PB

Sr. José Miguel da Silva Filho

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Portaria nº 088/2022

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA Secretário Municipal de Administração

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador: 57148012

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche – Recursos Próprios 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Recursos Próprios 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 08 244 1002 2048 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2023 -17.01.23 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 16.131,60; CT N° 00014/2023 - 17.01.23 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 491.616,26.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**F174D4D5

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.622.720,00.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Janeiro de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:57E85BA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA CONTRATO N° 04/2023

Publicação extrato do contrato

CONTRATO N° 04/2023 INEXIGIBILIDADE N° 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço em assessoria jurídico especializada quanto as demandas de acompanhamento e gestão de contratos, desde a fase de planejamentos das contratações ate a fase de fiscalização e penalidades, suprindo a necessidade da Câmara Municipal de Serra Grande.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Grande

CONTRATADO: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA -

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023 VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Período da contratação: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2023 SERRA GRANDE-PB, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**BD841811

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

CONTRATADO: MARIA LIANI LEONARDO

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2023 até 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente Constitucional

Publicado em quadro de aviso em 22/12/2022

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**0ECD2809

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA 06873009407, CNPJ: 44.014.655/0001-94, com sede na Rua Jonas Paulino da Silva, n.º 130, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA, CPF: 068.730.094-07 e RG: 3251258 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 17 de janeiro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B1AA5365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA 06873009407, CNPJ: 44.014.655/0001-94, com sede na Rua Jonas Paulino da Silva, n.º 130, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA, CPF: 068.730.094-07 e RG: 3251258 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 19 de janeiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constituciona

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DC6DD707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA 06873009407, CNPJ: 44.014.655/0001-94.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 20/05/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 20 de janeiro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:0EA1598F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 004/2023

Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORMULAÇÃO DE MINUTAS E RELATÓRIOS, AFIM DE ATUAR JUNTO À SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB

Justificativa da demanda:

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de se fornecer assistência especializada a Secretaria de Administração no que tange a realização de atos de natureza administrativa e de pessoal, bem como auxílio na organização, concepção e digitação de documentos, confecção de minutas e relatórios; e proporcionar suporte relativo a distribuição, impressão e validação de documentos arrecadatórios. Busca se também, prestar apoio administrativo junto ao cadastro imobiliário municipal da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

A forma de pagamento será em forma de eletrônica por transição bancária, sendo parcelado conforme execução do serviço, o pagamento será mediante faturamento em nota fiscal computando a quantidade fornecida multiplicado pelo valor unitário do objeto adquirido.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços-Imediato.

Alinhamento estratégico – Conforme especificado pelo setor executante do objeto requerido. A solicitação do material atende o email do institucional, que visa a subsidiar o corte de terras para preparo do solo para plantio.

Atenciosamente,

UIRAÚNA-PB, 06 de Janeiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 004/2023– NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA APOIO EM ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORMULAÇÃO DE **MINUTAS** RELATÓRIOS, AFIM DE ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de se fornecer assistência especializada a Secretaria de Administração no que tange a realização de atos de natureza administrativa e de pessoal, bem como auxílio na organização, concepção e digitação de documentos, confecção de minutas e relatórios; e proporcionar suporte relativo a distribuição, impressão e validação de documentos arrecadatórios. Busca se também, prestar apoio administrativo junto ao cadastro imobiliário municipal da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

1.2.DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior

1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	 Apoio administrativo em organização, concepção, e digitação de documentos, formulação de minutas e relatórios. Apoio administrativo junto à Secretaria de Administração quanto a realização de atos de natureza administrativa e de pessoal. Apoio administrativo relativo a distribuição, impressão e validação de documentos arrecadatórios. Apoio administrativo junto ao cadastro imobiliário municipal e departamento de arrecadação. 	12 meses	R\$ 2.750,00
Valor tota	al		R\$ 33.000,00

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400; Secretaria Municipal de Administração - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2005 - Elemento de despesa 33.9039.99. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de se fornecer assistência especializada a Secretaria de Administração no que tange a realização de atos de natureza administrativa e de pessoal, bem como auxílio na organização, concepção e digitação de documentos, confecção de minutas e relatórios; e proporcionar suporte relativo a distribuição, impressão e validação de documentos arrecadatórios. Busca se também, prestar apoio administrativo junto ao cadastro imobiliário municipal da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVICO.

4.1. O serviço deverá ser prestado in loco conforme a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizado a rua Major José Fernandes, 146, Centro UIRAÚNA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04, conforme tabela do item 1.1.2.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

A execução do serviço será prestado conforme a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, devendo ser

realizado in loco com profissional capacitado dotado de currículo adequado a execução do serviço discriminado na tabela item 1.1.2;

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:2CD4F600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 009-2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: PARA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA CUSTEIO FORMADA PELA ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAÚNA REFERENTE AS APRESENTAÇÕES DURANTE PERIODO DO UNAFREVO CARNAVAL 2023 NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA, SENDO A ORQUESTRA FORMADA POR 50 MÚSICOS COM APRESENTAÇÕES DE FREVOS DE RUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CUSTEIO PARA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FORMADA PELA ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAÚNA REFERENTE AS APRESENTAÇÕES DURANTE PERIODO DO UNAFREVO CARNAVAL 2023 NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA, SENDO A ORQUESTRA FORMADA POR 50 MÚSICOS COM APRESENTAÇÕES DE FREVOS DE RUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT N° 00016/2023 - 27.01.23 - SOCIEDADE DE DIFUSAO ARTISTICA DE UIRAUNA - R\$ 17.500,00

Uiraúna-PB, 27 de janeiro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E6E27D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DISPENSA 008-2023

Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional,

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL GLP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.

Justificativa da demanda:

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, qual seja: fornecimento de gás natural GLP, destinado a prefeitura municipal de uiraúna-PB e todas as secretarias, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

- A forma de pagamento será em forma de eletrônica por transição bancária, sendo parcelado conforme execução do serviço, o pagamento será mediante faturamento em nota fiscal computando a quantidade fornecida multiplicado pelo valor unitário do objeto adquirido.
- · Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços -Imediato.
- Alinhamento estratégico Conforme especificado pelo setor executante do objeto requerido.

Atenciosamente,

UIRAÚNA-PB, 26 de Janeiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 008/2023 - NOS **TERMOS DA LEI 14.133/21.**

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL GLP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.
- 1.1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura Municipal de UIRAÚNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, empresa especializada para fornecimento imediato e diário de gás natural GLP (gás de cozinha), destinado a prefeitura municipal de uiraúna-PB e todas as secretarias.

1.1.3 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item

1.1.4 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

Cód.	Discriminação	Und	Quant.	P. Unit.	P.Total
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG	UND	330		
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG – VASILHAME RETORNÁVEL DE GÁS.		30		

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2005; 04.122.1008.2002; 04.123.1008.2006; 04.122.1008.2051; 08.122.1003.2044: 08.122.1003.2068; 12.361.1001.2033: 15.122.1008.2010; 20.122.1008.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -Recursos Ordinários.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme atualizada a nova lei de licitação 14.133 de 1º de Abril de 2023, o valor da dispensa passará a ser 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito e trintae três centavos).

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de UIRAÚNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, qual seja: fornecimento de gás natural GLP, destinado a prefeitura municipal de uiraúna-PB e todas as secretarias, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado de forma imediata e diária conforme a necessidade de cada setor administrativo das secretarias da prefeitura municipal, localizado a rua Major José Fernandes, 146, Centro UIRAÚNA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O fornecimento de serviço será prestado da seguinte forma:
- a) A entrega será feita de forma imediata e diária conforme a necessidade de cada setor administrativo;
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos

pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.5 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:03897ADE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05					
R são severino				_		
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)	RELATÓRIO RESUM	DO DA EXECUÇÃO ORÇA	AMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉ	DITO E DESPESAS DE	CAPITAL				
Consolidação Parcial	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2022						
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)						
RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZAI (b)	RECEITAS REALIZADAS (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO EXECUTADO (f) = (d - e)	NÃO
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = $(I-II)$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	R\$ 0,00	
Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeit	Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati					
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	S DA SILVA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA					
Contador CRC PB 3091	Prefeito					

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:EAEDADA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 04/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 04/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	QFS0947/PB	V010011427	27/12/2022	ART. 181, IV do CTB	5410-0	26/02/2023
2	RZP4I10/PB	V010011427 V010010137	02/01/2023	ART.181, VIII do CTB	5452-5	26/02/2023
3	EGY7H84/PB	V010010137 V010010319	13/12/2022	ART.181, VIII do CTB	5452-5	26/02/2023
4	NOK3010/PB	V010010319 V010008187	24/12/2022	ART.181, VIII do CTB	5452-1	26/02/2023
5	OFK4579/PB	V010008187 V010010277	12/12/2022	ART.181, VIII do CTB	5452-5	26/02/2023
6	MOF0605/PB	V010010277 V010008829	07/12/2022	ART.181, VIII do CTB	5541-1	26/02/2023
7	NQJ1D22/PB	V010008829 V010011978	28/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/02/2023
8	QFL5715/PB	V010011978 V010006192	07/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/02/2023
9	OFY9258/PB	V010000192 V010004537	06/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/02/2023
10	OEU2652/PB	V010004337 V010011951	28/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/02/2023
11					5541-1	
	QFM1814/PB	V010011967	28/12/2022	ART.181, XVII do CTB		26/02/2023
12	NQA7387/PB	V010009515	14/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/02/2023
13	QFJ1A73/PB	V010006687	14/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/02/2023
14	OFA6532/PB	V010012017	29/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/02/2023
15	FLL1684/SP	V010011737	22/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/02/2023
16	MOE9743/PB	V010011986	28/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/02/2023
17	NPW2992/PB	V010008802	07/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/02/2023
18	NPY7D64/PB	V010002464	09/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/02/2023
19	OFE3006/PB	V010007954	23/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/02/2023
20	KGC3334/PB	V010012407	29/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/02/2023
21	QPD1H82/PE	V010006559	27/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/02/2023
22	OFF9343/PB	V010007598	27/12/2022	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	26/02/2023
23	MND8D33/PB	V010012637	29/12/2022	ART.181, XIX do CTB	5568-0	26/02/2023
24	OGF9608/PB	V010002456	09/12/2022	ART.181, XIX do CTB	5568-0	26/02/2023
25	QFU6A52/PB	V010011862	28/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
26	NQI3891/PB	V010011854	28/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
27	QFA3610/PB	V010011439	27/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
28	MMW2G98/PB	V010012377	28/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
29	OXO7437/PB	V010012427	29/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
30	MOV2407/PB	V010012435	29/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
31	OGE4567/PB	V010008438	02/01/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
32	QFA1938/PB	V010010367	14/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
33	QFY7I72/PB	V010010343	14/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
34	MOE2043/PB	V010009043	14/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
35	QFM9345/PB	V010010378	14/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
36	OFF2881/PB	V010008578	30/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
37	OFE2655/PB	V010002472	10/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
38	QFJ7143/PB	V010002545	17/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
39	OEU9J32/PB	V010008969	17/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
40	QFE5C98/PB	V010006354	17/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
41	QSE1137/PB	V010008837	17/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
42	OIM1746/PB	V010002413	09/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
43	MNT1194/PB	V010008519	07/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
44	MND4795/PB	V010009779	14/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	26/02/2023
45	MOS1344/PB	V010009272	23/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	26/02/2023
46	LZV8064/SC	V010008373	16/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	26/02/2023
47	QFU0233/PB	V010013156	30/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	26/02/2023
48	QFS9464/PB	V010008195	24/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	26/02/2023
49	QFI6223/PB	V010008616	30/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	26/02/2023
50	QFP3604/PB	V010004521	06/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	26/02/2023
51	MNI4E16/PB	V010002502	16/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	26/02/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 26 de Janeiro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:258B0A67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO MECÂNICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCED	OOR: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR					
CNPJ: 03	3.357.949/0001-31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE 1º LINHA PORTE MÉDIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO (VANS, PICAPES, VIATURAS DO SAMU, ETC). VALOR ESTIMADO DE GASTO R\$ 120.000,00 CAMINHONETE L200 MMC/L200TRITON SPT GL 2018/2019 AMBULANCIA IVECO DAI AUTOMAR AMB 2018/2019 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER REVES 2021/2020. VAN FIAT DUCATO TECFORM TP 2015/2016		DESCONTO 15,50%	1	120.000,00	120.000,00
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PORTE LEVE/PASSEIO DE 1º LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO – VALOR ESTIMADO DE GASTO RS 120.000,00 RELAÇÃO PAS/AUTOMÓVEL RENALT SANDEIRO EXP 16HP 2013/2013 PAS/AUTOMÓVEL FIAT GRAND SIENA 1.4 2021/2021 PAS/AUTOMÓVEL FORD KA 2018/2018 PAS/AUTOMÓVEL FORDKA 2019/2020 PAS/AUTOMOVEL VOLKVAGEN GOL MPI 2022/203 PAS/AUTOMOVEL VOLKVAGEN GOL MPI 2022/2023 PAS/AUTOMOVEL VOLKVAGEN GOL MPI 2022/2023 PAS/AUTOMÓVEL VOLKVAGEN FOX CONNECT MB 2018/2018 PAS/ AUTOMÓVEL VOLKSVAGEN FOX CONNECT MB 2018/2018		DESCONTO 15,50%	1	120.000,00	120.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LINHA LEVE MULTI MARCAS DO MUNICÍPIO DO JOCA CLAUDINO. OBS: SERVIÇO DEVE SER PRESTADO NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO OU EM RAIO DE 60KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, SENDO DISTÂNCIA SUPERIOR AO ESTIPULADO A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM DESLOCAMENTO POR MEIO DE REBOQUE.		HORA	350	74,90	26.215,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LINHA DE PORTE MÉDIO (VAN, MICRO-ONIBUA, AMBULÂNCIA E SIMILARES) MULTI MARCAS DO MUNICÍPIO DO JOCA CLAUDINO. OBS: SERVIÇO DEVE SER PRESTADO NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO OU EM RAÍO DE 60KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, SENDO DISTÂNCIA SUPERIOR AO ESTIPULADO A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM DESLOCAMENTO POR MEIO DE REBOQUE.		HORA	350	142,90	50.015,00
TOTAL	.				•	316.230,00

ENCE	DOR: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO					
NPJ: 2	4.099.731/0001-02					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE 1º LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO (ÓNIBUS, , MICRO-ÓNIBUS ETC), VALOR ESTIMADO DE GASTO RS 250.000.00 (RELAÇÃO: MICRO ÖNIBUS IVECO VAN 030513 2018/2019. ONIBUS ESCOLAR VOLARE MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2014 7.50 R 16 ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2012/2013 7.50 R.16 ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2010 750.16 C ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2010 750.16 C ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2017/2017 7.50 R 16 ONIBUS ESCOLAR MBENZ CAIO LO 916. ORE 2019/2020 235/75 R 17.5 ONIBUS ESCOLAR VOLKVAGEN INDUSCAR FOZ U 2009/2010 ONIBUS ESCOLAR VOLKVAGEN VW 15.190 EOD EHD ORE 2012/2012 10.00-20 ONIBUS ESCOLAR VOLKVAGEN VW 15.190 EOD EHD ORE 2012/2012 ONIBUS ESCOLAR VOLKVAGEN NEOBUS 15.190 ESC 2022/2022 75/80 R 22-5 CAÇAMBA M.BENZ M.BENZ NEDRO 1319 2012/2012 CAÇAMBÃO VOLKVAGEN VW/26.280 CRM 6X4 CAÇ BASC 2013/2014. PIPA MERCEDES BENS ATRON 2729 2013/2013 AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGA IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA COMPETENTE. GARANTIA MÍNIMA DA PEÇA DE 06 MESES.		DESCONTO 15,50%	1	250.000,00	250.000,00
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS TIPO TRATOR, RETROESCAVADEIRA,		DESCONTO 15,50%	1	230.000,00	230.000,00

	PÁ CARREGADEIRA AGRICULA E ETC. DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO – VALOR ESTIMADO DE GASTO R\$ 230.000,00 RELAÇÃO: MÁQUINAS TRATOR NEW HOLAND 4X4 MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA RANDOR RD 406 ADVANCED 2013/2013 MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K PA CARREGADEIRA HYUNDAY HL 704–9S 2014/2014 PA CARREGADEIRA XCMG LW 300KV 2021/2021				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE EM KM, PARA LINHAS DE VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MEDEIO E PESADOS. SEM DESLOCAMENTO MÍNIMO	KM	10000	8,19	81.900,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LINHA DE PORTE PESADO E MÁQUINAS (ÓNIBUS, CAÇAMBAS, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, PÁ CARREGADEIRA E ETC.) MULTI MARCAS DO MUNICÍPIO DO JOCA CLAUDINO. OBS: SERVIÇO DEVE SER PRESTADO NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO OU EM RAIO DE 60KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, SENDO DISTÂNCIA SUPERIOR AO ESTIPULADO A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM DESLOCAMENTO POR MEIO DE REBOQUE.	HORA	400	211,00	84.400,00
TOTAL					646.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR.

CNPJ: 03.357.949/0001-31.

Item(s): 2 - 3 - 6 - 7. Valor: R\$ 316.230,00.

- PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO.

CNPJ: 24.099.731/0001-02.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 8. Valor: R\$ 646.300,00.

Total: R\$ 962.530,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA	ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR
Prefeito	
PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO	

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:BD4DCAE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	A						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ	ZEMBRO						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							Demonstrativo Consolidado
	Estágios da Receit	ta Orcamentária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.080.955,00	30.321.657,57	4.789.686,99	187,89	25.523.521,78	776,79	4.798.135,79
RECEITAS CORRENTES	18.016.275,00	23.807.179,14	4.455.616,91	84,51	22.535.207,04	551,03	1.271.972,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.640,00	703.022,85	115.225,49	16,44	701.988,68	150,04	1.034,17
Impostos	152.570,00	700.952,85	115.225,49	16,44	700.952,85	100,00	0,00
Taxas	2.070,00	2.070,00	0.00	0.00	1.035,83	50,04	1.034,17
Taxas Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	<u> </u>	_	,		0,00
Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Servico Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.113,00	372.960,95	45.834,07	14,29	319.601,11	99,63	53.359,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.185,00	52.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.185,00
Valores Mobiliários	31.928,00	320.775,95	45.834,07	14,29	319.601,11	99,63	1.174,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão Autorização ou Licença	, 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Servicos	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.775.134,00	22.728.107,34	4.294.557,35	53,79	21.512.917,25	278,69	1.215.190,09
Transferências da União e de suas Entidades	12.067.743,00	16.895.546,86	3.356.653,09	19,87	16.450.452,26	97,37	445.094,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.559.297,00	1.684.466,48	320.718,92	19,04	1.681.387,55	99,82	3.078,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.148.094,00	4.148.094,00	617.185,34	14,88	3.381.077,44	81,51	767.016,56
Transferências de Cutras histituições i ubileas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OutrasTransferenciasCorrentes	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
Outrus Fransiere il discorrentes	2.388,00	3.088,00	0,00	0,00	700,00	22,67	2.388,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas Contratuais e Iudiciais	0.00		0,00	_	,	.,	2.388.00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00		0.00	0.00	700.00	22 67	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.388,00	3.088,00	0,00	0,00	700,00	22,67	,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.388,00 0,00	3.088,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	2.388,00 0,00 0,00	3.088,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital Demais Receitas Correntes	2.388,00 0,00 0,00 0,00	3.088,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	2.388,00 0,00 0,00	3.088,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	237.600,00	237.600,00	100,00	237.600,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	237.600,00	237.600,00	100,00	237.600,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.064.680,00	6.276.878,43	96.470,08	3,38	2.750.714,74	125,75	3.526.163,69
Transferências da União e de suas Entidades	4.650.680,00	4.749.293,68	66.050,31	1,39	1.223.129,99	25,75	3.526.163,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.000,00	1.527.584,75	30.419,77	1,99	1.527.584,75	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.080.955,00	30.321.657,57	4.789.686,99	15,80	25.523.521,78	84,18	4.798.135,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	23.080.955,00	30.321.657,57	4.789.686,99	15,80	25.523.521,78	84,18	4.798.135,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.080.955,00	30.321.657,57	4.789.686,99	15,80	25.523.521,78	84,18	4.798.135,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	979.373,73	0,00	0,00	979.373,73	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	979.373.73	0,00	0.00	979.373,73	100,00	0.00

	Estágios da Des	pesa Orçamentária								
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.080.955,00	25.934.082,10	4.984.258,72	25.322.798,68	611.283,42	5.045.207,11	25.143.256,24	790.825,86	24.828.000,24	179.542,44
DESPESAS CORRENTES	17.234.714,00	22.285.587,33	4.690.541,96	21.756.107,49	529.479,84	4.703.852,71	21.753.808,73	531.778,60	21.438.552,73	2.298,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.562.804,00	11.880.483,65	2.722.155,47	11.759.344,63	121.139,02	2.722.155,47	11.759.344,63	121.139,02	11.592.898,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.671.910,00	10.405.103,68	1.968.386,49	9.996.762,86	408.340,82	1.981.697,24	9.994.464,10	410.639,58	9.845.654,34	2.298,76
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.691,00	3.648.494,77	293.716,76	3.566.691,19	81.803,58	341.354,40	3.389.447,51	259.047,26	3.389.447,51	177.243,68
INVESTIMENTOS	5.432.779,00	3.292.479,77	211.853,84	3.210.677,56	81.802,21	259.491,48	3.033.433,88	259.045,89	3.033.433,88	177.243,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.044,00	356.015,00	81.862,92	356.013,63	1,37	81.862,92	356.013,63	1,37	356.013,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	23.080.955,00	25.934.082,10	4.984.258,72	25.322.798,68	611.283,42	5.045.207,11	25.143.256,24	790.825,86	24.828.000,24	179.542,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	23.080.955,00	25.934.082,10	4.984.258,72	25.322.798,68	611.283,42	5.045.207,11	25.143.256,24	790.825,86	24.828.000,24	179.542,44
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	23.080.955,00	25.934.082,10	4.984.258,72	25.322.798,68	611.283,42	5.045.207,11	25.143.256,24	790.825,86	24.828.000,24	179.542,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	200.723,10	0,00	0,00	380.265,54	0,00	695.521,54	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.080.955,00	25.934.082,10	4.984.258,72	25.523.521,78	0,00	5.045.207,11	25.523.521,78	0,00	25.523.521,78	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orçamentária								
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a- c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da De	spesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câr	nara Municipal	de Olivedos e Prefeitu	ıra Municipal de Olivedo	S						
Nota Explicativa:	ota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:1BDA40AE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo									
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55									
Rua Ananias dos Anjo	Rua Ananias dos Anjo								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁ	RIAS DO RPPS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMB	JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Con	solidado							
	Execução da Receita	Execução da Receita							
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o							
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00							
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							

Pensionista	0,00	0,00							
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0.00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00							
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00							
Receita Patrimonial	0,00	0,00							
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00							
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00							
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00							
Receita de Serviços	0,00	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00							
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00							
Amortização de Empréstimos	0,00	0.00							
Outras Receitas de Capital	0.00								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00 0,00								
	Execução da Despesa								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGA ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS				
	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ O	BIMESTRE /	A PAGAR				
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DespesasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII)=(IV - VII)	0,00 Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO								
RECORDOS REES ARRECADADOS EN EXERCICIOS ANTERIORES	ORÇAMENTÁRI								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00								
	Previsão Previsão								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI								
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00								
	Aportes de Recursos								
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZAD	OOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00								
Outros Aportes para o RPPS	0,00								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00								
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2022	Referência 2021							
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00							
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00							
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00							
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	1							
Receitas r revidenciarias - Krrs - rundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o						
RECEITAS CORRENTES (IX)	0.00	0.00							
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
T - 2	0,00	0.00							
Inativo	0,00	0,00							
Inativo Pensionista	0,00	0,00		0,00					
Pensionista	0,00	0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais	0,00 0,00	0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensação Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Repartição	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Corpensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0							
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS	DESPESAS PAGA ATÉ O					
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O	BIMESTRE /	A PAGAR				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00	BIMESTRE / 0,00	A PAGAR 0,00				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00	0,00 0,00	A PAGAR 0,00 0,00				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonials Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00	A PAGAR 0,00 0,00 0,00				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Evalores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias entre os Regimes Despesas Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias entre os Regimes Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias rota entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV) Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Receitas Compensação FinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X) Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	LIQUIDADAS ATÉ O 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	BIMESTRE / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	A PAGAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				

I	2022	2021						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00						
	Execução da Receita	•						
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00						
	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	Execução da Receita		-					
TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00				

	Execução da Despesa													
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS						
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal	l de Olivedos e P	refeitura Municipal de	Olivedos											
Nota Explicativa:														
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEU	S ANIBAL LEONAR	DO .	•	•	•	•							
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeito		•	•	•	CONTADOR CRC PB 3091 Prefeito								

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: FEF574E2

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidad	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE I	
, , ,	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2022
1- RECEITA DE IMPOSTOS	700.952,85	700.952,85
1.1- Receita Resultante do IPTU	10.079,51	10.079,51
1.2- Receita Resultante do ITBI	2.737,50	2.737,50
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	298.050,03	298.050,03
1.4- Receita Resultante do IRRF	390.085,81	390.085,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.320.750,71	17.320.600,79
2.1- Cota-Parte FPM	15.304.624,67	15.304.624,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.975.012,46	13.975.012,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.329.612,21	1.329.612,21
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.812,88	1.920.812,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	968,78	968,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.040,00	890,08
2.5- Cota-Parte IPVA	93.304,38	93.304,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	18.021.703,56	18.021.553,64
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.198.227,70	3.198.197,72
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	1.307.198,19	1.307.190,69
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDED NO EXERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2022
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.657.708,06	3.890.691,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.164.790,14	3.397.773,58
6.1.1 - Principal	4.148.094,00	3.381.077,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	16.696,14	16.696,14
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	488.629,63	488.629,63
6.2.1 - Principal	488.629,63	488.629,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.288,29	4.288,29		
6.3.1- Principal	4.288,29	4.288,29		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	949.866,30	182.879,72		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações			
RECURSOS RECEBIDOS EM EAERCICIOS ANTERIORES E IVAO UTILIZADOS (SOFERAVIT)	VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	_		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	3.890.691,50	3.890.691,50		

	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.701.569,00	3.694.810,25	3.694.810,25	3.679.826,99	0,00
10.1 - Educação Infantil	92.056,00	91.020,16	91.020,16	77.852,48	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.609.513,00	3.603.790,09	3.603.790,09	3.601.974,51	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.701.569,00	3.694.810,25	3.694.810,25	3.679.826,99	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	214.069,00	202.601,38	202.601,38	202.601,38	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	INDICADORES DO FUND	EB			
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.694.810,25	3.694.810,25	3.679.826,99	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.415.497,60	3.415.497,60	3.402.329,92	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	475.914,03	475.914,03	474.098,45	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	Informações Complementares						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso Ar e § 5 - Constituição redetai	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)			
	2.723.484,05	3.694.810,25	3.694.810,25	94,97			
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	·	6.000,00	6.000,00	139,92			
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de C apital	643,24	6.000,00	6.000,00	139,92			
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares						
INDICADOR - Art.23, § 3 - Let ii 14.113, de 2020 - (Maxillio de 10% de Superavit)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)			
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	389.069,15	(6.720,13)	(6.720,13)	(0,17)			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares						
	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)			Aplicado após1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União $(VAAF + VAAT)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto						
	Despesas Atualizadas	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	1	0	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
OF ENGINE CURTO A SENTENT	(0)	. (-)	- (-)	- ()			
25 - ENSINO FUNDAMENTAL					10.665,02		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.095,00	3.465,18	3.465,18	3.465,18	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.693.258,17	3.686.480,71	3.675.815,69	3.576.578,23	10.665,02		
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	531.420,00	524.201,25	524.201,25	503.806,29	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	7.091.313,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	182.879,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IM POSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO S VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.908.433,57

	~ /	Valores Informados				
		Valor Exigido	Valor Aplicado	% Aplicado (y)		
		(x)	(w)	% Apricado (y)		
	33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.505.388,41	6.908.433,57	38,33		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados					
	Inicial	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.265,95	0,00	63.435,29	0,00	2.830,66	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.089,35	0,00	13.258,69	0,00	2.830,66	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.176,60	0,00	50.176,60	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	RECEITAS ADICIONAIS PARA		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão	Receitas	
	Atualizada (a)	Realizadas (b)	

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.713,25	340.213,25
35.1 - Salário-Educação	36.099,87	36.099,87
35.2 - PDDE	1.466,75	1.466,75
35.3 - PNAE	1.007,99	1.007,99
35.4 - PNATE	325,10	325,10
35.5 - Outras Transferências do FNDE	311.813,54	301.313,54
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
TransferRedePublicaEncFudamental	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
TransfRecursosDestProgrEducacao	310.500,00	300.000,00
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
OutrosValoresMobiliarios	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	1.313,54	1.313,54
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.252,98	13.252,98
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	423.966,23	353.466,23

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.942,00	3.465,18	3.465,18	3.465,18	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.941.986,00	3.683.015,53	3.672.350,51	3.573.113,05	10.665,02
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina nciamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.055.928,00	3.686.480,71	3.675.815,69	3.576.578,23	10.665,02
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	414.457,00	524.201,25	524.201,25	503.806,29	0,00
	Valores				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Empenhadas Atualizada (c)	Até Dotação o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	5.680.538,00	6.304.773,72	6.304.773,72	6.206.034,80	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.680.538,00	6.304.773,72	6.304.773,72	6.206.034,80	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.450.755,17	11.067.771,67	11.046.441,63	10.832.983,45	21.330,04
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.054.110,00	1.629.457,07	1.599.087,27	1.599.087,27	30.369,80
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.054.110,00	1.629.457,07	1.599.087,27	1.599.087,27	30.369,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação(af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	173.029,53	604.098,26
48.1 - Caixa	173.029,53	604.098,26
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.890.691,50	110.314,85
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.932.604,97	29.881,30
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	131.116,06	684.531,81
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.227.668,78	40.564,68
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.310.148,85	40.564,68
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.635,99	684.531,81
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	-	
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**2ED45C5D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)								
Demonstrativo Consolidado								
	Receita Orçamentária							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00					

	Despesa Orçamentária									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR							
SALDO FINANCEIRO A AFLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00 0,00							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos								
Nota Explicativa:								

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador: A621F584

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740	0.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo	•			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
	Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	S
	rievisao iniciai	Pievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b) % (b/a) x 1	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	152.570,00	700.952,85	700.952,85	44,35%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.070,00	10.079,51	10.079,51	100,00%
IPTU	2.070,00	10.079,51	10.079,51	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33,00	2.737,50	2.737,50	100,00%
ITBI	33,00	2.737,50	2.737,50	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.724,00	298.050,03	298.050,03	100,00%
ISS	44.724,00	298.050,03	298.050,03	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	105.743,00	390.085,81	390.085,81	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.061.682,00	14.127.646,55	17.320.600,79	122,60%
Cota-Parte FPM	9.535.288,00	12.502.740,79	15.304.624,67	10,63%
Cota-Parte ITR	832,00	832,00	890,08	0,00%
Cota-Parte IPVA	26.776,00	86.610,38	93.304,38	0,00%
Cota-Parte ICMS	1.498.160,00	1.536.650,60	1.920.812,88	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	626,00	812,78	968,78	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - $(III) = (I) + (II)$	11.214.252,00	14.828.599,40	18.021.553,64	0,00%

	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)										
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	Dotação	Dotação	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquid	adas	Despesas Pagas		Insc. em RP	não	
Subfunção e Categoria Econômica	Inicial		Atualizada (c)	Até o bimestre		Até o bimestre	,	Até o bimestre		Processados (g)	nao
			(d)	100	(e)	100	(f)	100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.183,00	9.315,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas Correntes	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas de Capital	13.973,00	3.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.348.035,00	4.239.354,97	4.192.062,20	98,88%	4.191.605,20	98,87%	4.133.079,23	97,49%	457,00
Despesas Correntes	2.304.638,00	4.088.723,97	4.056.457,20	0,00%	4.056.000,20	99,20%	3.997.474,23	97,77%	457,00
Despesas de Capital	1.043.397,00	150.631,00	135.605,00	90,02%	135.605,00	90,02%	135.605,00	90,02%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.368.218,00	4.248.669,97	4.192.062,20	0,00%	4.191.605,20	98,66%	4.133.079,23	97,28%	457,00

	Descrição				
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.192.062,20	4.191.605,20	4.133.079,23		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.192.062,20	4.191.605,20	4.133.079,23		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.703.233,05	2.703.233,05	2.703.233,05		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.703.233,05	2.703.233,05	2.703.233,05		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.488.829,15	1.488.372,15	1.429.846,18		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,26	23,26	22,93		

	Limite não Cumprido								
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	Despesas Custeadas em 202	2		Saldo Final (não aplic.) 1				
Control de Valores	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas -		Despesas Custeadas - Pagas (k)	(i)=(h-(i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

	Execução e Restos	a Pagar								
Exercicio do Empenho	Aplicação em	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Além do	em RP no		Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	RP Pagos	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos						
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa	Saldo Inicial Despesas Custea				Saldo Final (não aplicado)		
Conforme Artigo 24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Valores			
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	2.116.182,59 12.731,36 0,00 0,00 100.016,31	
	rievisao iliiciai	rievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.736.315,00	2.470.650,55	2.128.913,95	86,17%
Proveniente da União	1.717.848,00	2.451.990,26	2.116.182,59	86,01%
Proveniente dos Estados	18.467,00	18.660,29	12.731,36	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	722.547,00	722.547,00	100.016,31	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.458.862,00	3.193.197,55	2.228.930,26	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Nã	o Despesas Con	n Saúde não Compu	itadas No Cálculo Do Mínimo)			
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Insc. em I	RP não

	Inicial	Atualizada (c)			Até o bimestre				Processados (g)
			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.087.537,00	167.377,00	143.655,00	85,83%	143.655,00	85,83%	143.655,00	85,83%	0,00
Despesas de Capital	1.081.327,00	148.561,00	135.605,00	91,28%	135.605,00	91,28%	135.605,00	91,28%	0,00
Despesas Correntes	6.210,00	18.816,00	8.050,00	42,78%	8.050,00	42,78%	8.050,00	42,78%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	88.374,00	56.922,00	33.900,24	59,56%	33.900,24	59,56%	33.900,24	59,56%	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	86.304,00	54.852,00	33.900,24	61,80%	33.900,24	61,80%	33.900,24	61,80%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.382.951,00	2.132.949,67	2.066.148,73	96,87%	2.066.148,73	96,87%	2.057.713,60	96,47%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.382.951,00	2.132.949,67	2.066.148,73	96,87%	2.066.148,73	96,87%	2.057.713,60	96,47%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	2.558.862,00	2.357.248,67	2.243.703,97	0,00%	2.243.703,97	95,18%	2.235.268,84	94,83%	0,00

	Informações d	as Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	D-47-	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não
Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestro (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.107.720,00	176.692,00	143.655,00	0,00%	143.655,00	81,30%	143.655,00	81,30%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	88.374,00	56.922,00	33.900,24	0,00%	33.900,24	59,56%	33.900,24	59,56%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.730.986,00	6.372.304,64	6.258.210,93	0,00%	6.257.753,93	98,20%	6.190.792,83	97,15%	457,00
	5.927.080,00	6.605.918,64	6.435.766,17	0,00%	6.435.309,17	97,42%	6.368.348,07	96,40%	457,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.927.080,00	6.605.918,64	6.435.766,17	0,00%	6.435.309,17	97,42%	6.368.348,07	96,40%	457,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura de Ol	icipal de Olive	dos							
Nota Explicativa:					•			•	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A9C27ADF

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	1							
Poder Executivo								
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55								
Rua Ananias dos Anjo								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)								
Demonstrativo Consolidado								
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário							
Balanço Orçanicinatio	Até o Bimestre							
RECEITAS								
Previsão Inicial	23.080.955,00							
Previsão Atualizada	30.321.657,57							
Receitas Realizadas	25.523.521,78							
Déficit Orçamentário								
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	979.373,73							
DESPESAS								
Dotação Inicial	23.080.955,00							
Créditos Adicionais	15.556.107,89							
Dotação Atualizada	25.934.082,10							
Despesas Empenhadas	25.322.798,68							
Despesas Liquidadas	25.143.256,24							
Despesas Pagas	24.828.000,24							
Superávit Orçamentário	380.265,54							
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção							
Despesas por runção/Subrunção	Até o Bimestre							
Despesas Empenhadas	25.322.798,68							
Despesas Liquidadas	25.143.256,24							

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL

	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida	22.535.207,04					
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	22.535.207,04					
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	22.535.207,04					
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do	Regime Próprio de Previdência dos	Servidores			
Receitas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Empenhada						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Empenhada						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
	Resultados Nominal e I	Primário				
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	244.383,00	318.411,92	91,80			
Resultado Nominal - Acima da Linha	(1.305.567,00)	502.522,70				

		Resultados Nominal e Primário					
Resultados Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
	Restos a Pag						
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	519.791,60		194.950,86	324.840,74			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo	401.104,48		218.571,28	182.533,20			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
TOTAL	920.896,08		413.522,14	507.373,94			
	Despesas con	n Manutenção e Desen	volvimento do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apura Bimestre	do Até o	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.908.433,57		25,00	38,33			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	2.723.484,05		70,00	94,97			
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	2.144,14		50,00	139,92			
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	643,24		15,00	139,92			

D	Despesas com	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Op	erações de Crédito e De	spesas de Capital		
Receitas de Operações de Ciedito e Despesas de Capital	Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida	3.566.691,19			81.803,58	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuar	ial dos Regimes de Prev	idência		
Projeção Atuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alie	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
receita da Atienação de Ativos e Apricação dos recuisos	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar		

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
D	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.191.605,20	15,00	23,26	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos				
Nota Explicativa:				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: AB5B20CB

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo	C.N.P.J.	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Rua Ananias dos Anjo						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
Demonstrativo Consolidado	ORÇAN	MENTOS FISCAL E DA SEGU	RIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022						
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)						
RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO (c) = (a-b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	R\$ 0,00 R\$ 0,00		R\$ 0,00			
DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS	(d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d - e)$	
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	•	-	R\$ 0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**95350F78

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo			
CN.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
NOG. ATRIBÚIS VOS AUJO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado	
RREO - AREAO ((ERF, Art. 33, meso i)	Receita Orçamentária	Demonstrativo Consolidado	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREPREVISÃO	RECEITAS	
	ATUALIZADA	REALIZADAS (a) Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.807.179,14	22.535.207,04	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.022,85	701.988,68	
IPTU	10.079,51	10.079,51	
ISS	298.050,03	298.050,03	
ITBI	2.737,50	2.737,50	
	· ·	·	
IRRF	390.085,81	390.085,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.070,00	1.035,83	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	372.960,95	319.601,11	
Aplicações Financeiras (II)	320.775,95	319.601,11	
Outras Receitas Patrimoniais	52.185,00	0,00	
Transferências Correntes	22.728.107,34	21.512.917,25	
Cota-Parte do FPM	12.502.740,79	12.502.740,79	
Cota-Parte do ICMS	1.536.650,60	1.536.650,60	
Cota-Parte do IPVA	86.610,38	93.304,38	
Cota-Parte do ITR	832,00	712,09	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	812,78	968,78	
Transferências do FUNDEB	4.641.011,92	3.873.995,36	
Outras Transferências Correntes	3.959.448,87	3.504.545,25	
Demais Receitas Correntes	3.088,00	700,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.088,00	700,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	23.486.403,19	22.215.605,93	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.514.478,43	2.988.314,74	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	237.600,00	237.600,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	237.600,00	237.600,00	
Transferências de Capital	6.276.878,43	2.750.714,74	
Convênios	5.555.878,43	2.450.714,74	
Outras Transferências de Capital	721.000,00	300.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0.00	
- suprai	-,	~,~~	

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.514.478,43	2.988.314,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	30.000.881,62	25.203.920,67

	Despesa Orçamentária						
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.285.587,33	21.756.107,49	21.753.808,73	21.438.552,73	138.075,86	7.504,00	7.504,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.880.483,65	11.759.344,63	11.759.344,63	11.592.898,39	122.528,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.405.103,68	9.996.762,86	9.994.464,10	9.845.654,34	15.546,92	7.504,00	7.504,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	22.285.587,33	21.756.107,49	21.753.808,73	21.438.552,73	138.075,86	7.504,00	7.504,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.648.494,77	3.566.691,19	3.389.447,51	3.389.447,51	56.875,00	211.067,28	211.067,28
Investimentos	3.292.479,77	3.210.677,56	3.033.433,88	3.033.433,88	56.875,00	211.067,28	211.067,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	356.015,00	356.013,63	356.013,63	356.013,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.292.479,77	3.210.677,56	3.033.433,88	3.033.433,88	56.875,00	211.067,28	211.067,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.578.067,10	24.966.785,05	24.787.242,61	24.471.986,61	194.950,86	218.571,28	218.571,28

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
Resultado Filmano - Acima da Linna	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	318.411,92
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta l'iscai para o Resultatto l'illianto	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	244.383,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022
Julos ivoliniais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	319.601,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
Resurado Noliniral - Actinia da Linira	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	502.522,70
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022
Meta riscai para o Resultado Nomina	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.305.567,00)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	Saldo		
Calculo Abaixo da Lilina - Divida Consolidada Liquida	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	808.968,41	452.954,78		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.782.220,91	2.248.331,09		
Disponibilidade de Caixa	1.782.220,91	2.248.331,09		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.305,16	2.323.236,35		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	204.535,60	9.584,74		
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	110.548,65	65.320,52		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	(973.252,50)	(1.795.376,31)		

	Saldo
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	822.123,81
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	194.950,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XX+ XXVII)	627.172,95

	Saldo	
	Até o Bimestre / 2022	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	307.571,84	

Paraíba , 30 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3291

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022 979.373.73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	979.373,73		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA			
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:			
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa EXERCÍCIO ANTERIOR Até o periodo de Referência			
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0,00 315.256,00			
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores	computados.		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:57989ED8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 30 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, cotação adicional de preços para a contratação de serviços de manutenção de frotas destinados aos veículos oficiais diversos do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de frotas destinados aos veículos oficiais diversos do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

N°	MARCA	MODELO	Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	Valor Anual Estimado de Mão-de- Obra
01	CHEVROLET	SPIN 1.8 1	12		
02	CITROEN	AMBULÂNCIA JUMPER	12		
03	FIAT	AMBULÂNCIA FIORINO	12		
04	FIAT	AMBULÂNCIA FIORINO	12		
05	FIAT	VAN DUCATO	12		
06	RENAULT	MASTER	12		
07	FORD	RANGER	12		
08	FIAT	MOBI	12		
09	FIAT	MOBI	12		
10	FIAT	MOBI	12		
11	FIAT	MOBI	12		
12	FIAT	PICAPE STRADA	12		
13	VOLKSWAGEM	VW UP TAKE	12		
14	I/M.BENZ	CAMINHÃO	10		
15	INTERNACIONAL	CAMINHÃO TANQUE	20		
16	INTERNACIONAL	CAMINHÃO BASCULHANTE	20		
17	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	20		
18	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	20		
19	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	20		
20	MICRO ÔNIBUS	VOLARE	20		
21	MICRO ÔNIBUS	VOLARE	20		
22	MICRO ÔNIBUS	VOLARE	20		
23	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120Q	36		
24	XCMG	MOTONIVELADO GR1803BR	36		
25	HYUNDAY	PÁ CARREGADEIRA HL 740/95	26		

	Paraíba , 30 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV Nº 3291				
	Paraiba, 30 de Janeiro de 2023 • Diario Olio	ciai dos Municipios do Estado da Pai	Taiba • ANO XIV N° 3291		
R\$:	()			
Data:					
Validade do	o Orçamento:				
Empresa:					
			Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:F806BE1B		
		TADO DA PARAÍBA NICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIO	GRE		
		ADMINISTRAÇÃO TADO FINAL PS 01/2023			
EDITAL 00 RESULTAL A Comissão Processo Se		tação por tempo determinado para a			
E ~ N	14 (0/11 000)				
Ordem	onista (Código 002) NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Emanoela Beatriz Inô	CPF: 093.084.854 - 30	61,50 (Aprovado)		
01	Elitational Beat Elito	C11. 075.004.054 50	01,50 (1 provide)		
Função: Profess	or Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 003)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Maria Silvania da Silva Bezerra	CPF: 072.898.954 - 95	73,20 (Aprovado)		
02ª	Izabel Bezerra Avelino	CPF: 086.898.474 - 48	73,00 (Aprovado)		
03ª	Maria Vilma do Nascimento Bispo	CPF: 051.387.424 - 00	69,40 (Aprovado)		
04ª	Leanna Batista Ventura de Freitas	CPF: 095.982.964 - 40	69,00 (Aprovado)		
05ª	Fabiana Cristina Silva Nunes	CPF: 070.910.204 - 64	66,50 (Aprovado)		
06ª	Jéssyca Tatiana de Souza	CPF: 101.989.884 - 43	66,50 (Aprovado)		
07ª	Josefa Elenilda dos Santos	CPF: 068.770.084 - 13	65,00 (Aprovado)		
08ª	Maria Márcia da Silva Baltazar	CPF: 098.432.526-32	65,00 (Aprovado)		
09ª	Adriana Gercina Bezerra Fagundes	CPF: 328.358.638 - 18	59,70 (Aprovado)		
10ª	Marizelna Leite Neves	CPF: 024.469.564 - 40	57,50 (Aprovado)		
11ª	Claudeniz Maria Cantilino da Silva	CPF: 639.095.454 - 91	52,50 (Aprovado)		
12ª	Keltmichelamy Cavalcante	CPF: 027.265.074 - 92	50,00 (Aprovado)		
Função: Professo	or Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 004)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Wanderly Mergulhão M de Mendonça	CPF: 110.375.764 - 46	55,00 (Aprovado)		
,	or Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 006)	In ocumento	PONTILL GÃ O		
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 006)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Jânio Claudio Souza Medeiros	CPF: 060.845.444 - 36	76,60 (Aprovado)		
02ª	Maria Gilclécia Conrado de Souza	CPF: 098.081.384 - 03	49,70 (Aprovado)		

Função: Professo	Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física (Código 010)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
01ª	Esthefano Leonardo R. de Araújo	CPF: 106.622.914 - 76	47,00 (Aprovado)			

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro do ano de 2023.

José Wanderley Correia Gonçalves Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Verônima Lúcia Ventura Pereira

Membro da Comissão

Maria José Mergulhão

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:5B345CB4

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PS 1

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2023, para as funções de; Nutricionista, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental anos Finais Português, Professor Ensino Fundamental anos Finais Matemática, Professor Ensino Fundamental anos Finais Educação Física; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Nutricionista (Código 002)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Emanoela Beatriz Inô	CPF: 093.084.854 - 30	61,50 (Aprovado)		

Função: Professo	Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 003)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
01ª	Maria Silvania da Silva Bezerra	CPF: 072.898.954 - 95	73,20 (Aprovado)			
02ª	Izabel Bezerra Avelino	CPF: 086.898.474 - 48	73,00 (Aprovado)			
03ª	Maria Vilma do Nascimento Bispo	CPF: 051.387.424 - 00	69,40 (Aprovado)			
04ª	Leanna Batista Ventura de Freitas	CPF: 095.982.964 - 40	69,00 (Aprovado)			
05ª	Fabiana Cristina Silva Nunes	CPF: 070.910.204 - 64	66,50 (Aprovado)			
06ª	Jéssyca Tatiana de Souza	CPF: 101.989.884 - 43	66,50 (Aprovado)			
07ª	Josefa Elenilda dos Santos	CPF: 068.770.084 - 13	65,00 (Aprovado)			

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 004)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Wanderly Mergulhão M de Mendonça	CPF: 110.375.764 - 46	55,00 (Aprovado)		

Função: Professor Ens	Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 006)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
01ª	Jânio Claudio Souza Medeiros	CPF: 060.845.444 - 36	76,60 (Aprovado)			
02ª	Maria Gilclécia Conrado de Souza	CPF: 098.081.384 - 03	49,70 (Aprovado)			

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física (Código 010)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Esthefano Leonardo R. de Araújo	CPF: 106.622.914 - 76	47,00 (Aprovado)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:077F9C75

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 002/2023 EDITAL 004/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 06 de Janeiro do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo (Código 011)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Sarah Idalina Medeiros Braz	CPF: 117.704.424 - 21	48,00 (Classificado)	

Função: Pedagogo Paif (Código 013)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros	CPF: 073.618.284 - 50	77,70 (Classificado)		

Função: Assistente Social (Código 014)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01 ^a	Alcione Quitéria de Almeida França	CPF: 057.866.694 - 40	72,50 (Classificado)		

Função: Orientador Social (Código 015)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Edivanio Caetano da Silva	CPF: 060.353.074 - 50	76,00 (Classificado)	
02ª	Walkiria Ferreira de Araújo	CPF: 016.049.314 - 50	72,00 (Classificado)	
03ª	Maria Edvaneide Alves de Souza	CPF: 115.242.094 - 14	64,25 (Classificado)	
04ª	Aline de Almeida França	CPF: 080.939.774 - 90	47,00 (Classificado)	

Função: Visit	Função: Visitador Social (Código 016)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Leticia Batista da Silva	CPF: 110.375.764 - 46	77,00 (Classificado)		
02ª	Maria Laudinete Jatobá Medeiros	CPF: 797.335.494 - 87	67,25 (Classificado)		
03ª	Josenilda Marinho da Silva	CPF: 069.505.684 - 01	52,00 (Classificado)		
04ª	Wilma Rafaela Duarte Silva	CPF: 115.241.864 - 57	52,00 (Classificado)		
05ª	Michaely Caetano da Silva	CPF: 706.450.724-27	45,25 (Classificado)		
06ª	Francisco da Silva Ferreira	CPF: 112.191.264 - 89	42,25 (Classificado)		
07ª	José Helio da Silva Gomes	CPF: 071.536.854 - 05	40,00 (Classificado)		

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:4DC92041

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PS 2

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2023, para as funções de; Psicólogo Cras Volante, Pedagogo Paif, Assistente Social, Orientador Social e Visitador Social; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Psicólogo (Código 011)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Sarah Idalina Medeiros Braz	CPF: 117.704.424 - 21	48,00 (Aprovado)	

Função: Pedagogo Paif (Código 013)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros	CPF: 073.618.284 - 50	77,70 (Aprovado)

Função: Assistente Social (Código 014)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01 ^a	Alcione Quitéria de Almeida França	CPF: 057.866.694 - 40	72,50 (Aprovado)	

Função: Orientador Social (Código 015)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Edivanio Caetano da Silva	CPF: 060.353.074 - 50	76,00 (Aprovado)
02ª	Walkiria Ferreira de Araújo	CPF: 016.049.314 - 50	72,00 (Aprovado)
03ª	Maria Edvaneide Alves de Souza	CPF: 115.242.094 - 14	64,25 (Aprovado)
04ª	Aline de Almeida França	CPF: 080.939.774 - 90	47,00 (Aprovado)

Função: Visit	Função: Visitador Social (Código 016)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Leticia Batista da Silva	CPF: 110.375.764 - 46	77,00 (Aprovado)		
02ª	Maria Laudinete Jatobá Medeiros	CPF: 797.335.494 - 87	67,25 (Aprovado)		
03ª	Josenilda Marinho da Silva	CPF: 069.505.684 - 01	52,00 (Aprovado)		
04ª	Wilma Rafaela Duarte Silva	CPF: 115.241.864 - 57	52,00 (Aprovado)		
05ª	Michaely Caetano da Silva	CPF: 706.450.724-27	45,25 (Aprovado)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 3C7AAA3C

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PS 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 003/2023 EDITAL 005/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 06 de Janeiro do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: Fisioterapeuta (Código 017)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Valbilene Gonçalves	CPF: 025.898.754 - 52	78,10 (Classificado)

Função: Nutricio	Função: Nutricionista (Código 019)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Amoysa Araújo Ribeiro	CPF: 016.662.724 - 00	54,10 (Classificado)		

Função: Cirurgião Dentista - PSF (Código 020)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Eriberto de Araújo Dantas	CPF: 055.776.264 - 20	73,30 (Classificado)	
02ª	Flaviana Pauline Santana Ferreira	CPF: 066.054.314 - 13	62,70 (Classificado)	

Função: Enfermeiro (Plantão de 24h) (Código 021)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Tamires Felix de Morais	CPF: 066.733.204 - 94	74,60 (Classificado)	
02ª	Aline Cinthya de Melo	CPF: 093.294.894 - 43	44,70 (Classificado)	

Função: Enfermeiro PSF (Código 022)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Patrícia de Paula Coelho de Araújo	CPF: 057.923.494 - 01	73,30 (Classificado)	

Função: Téci	Função: Técnico Enfermagem (Código 023)											
Ordem	NOME:	NOME: DOCUMENTO:										
01ª	Maria Sandra da Silva	CPF: 087.808.244 - 12	72,50 (Classificado)									
02ª	Auricelma de Freitas	CPF: 042.406.094 - 96	60,00 (Classificado)									
03ª	Dayana Monalisa de Souza	CPF: 123.769.694 - 17	45,00 (Classificado)									
04ª	Maria Josete de Farias Silva	CPF: 032.325.114 - 57	42,50 (Classificado)									
05ª	Marta Beatriz de Freitas Cordeiro	CPF: 118.636.324 - 09	40,00 (Classificado)									

São João do Tigre (PB), em 27 de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:3A3166FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLENTAR NO 052/2023, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.*

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá Outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do § 20, Art. 36; no Art. 56 e nos incisos II e XIV, do Art. 66, todos, da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 10 Fica concedido o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2023, correspondente ao percentual de 14,945% (quatorze inteiros e novecentos e quarenta e cinco milésimos por cento) de conformidade com os termos do Art. 50, da Lei Federal de no 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Lei nº 326 de 29 de novembro de 2017 e Portaria nº 6 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 20 As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 30 As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2023, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.

Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 10 de janeiro de 2023.

Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 049, de 16 de fevereiro de 2022.

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXOI

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

	NÍVEIS	viveis											
CLASSE	I	II	III	IV	V	IV							
A1	3.318,47	3.484,39	3.658,61	3.841,54	4.033,62	4.235,30							
A2	3.816,24	4.007,05	4.207,40	4.417,77	4.638,66	4.870,60							
A3	4.388,66	4.608,10	4.838,50	5.080,43	5.334,54	5.601,11							
A4	5.046,95	5.299,30	5.564,27	5.842,48	6.134,61	6.441,34							
A5	5.803,99	6.094,19	6.398,90	6.718,85	7.054,79	7.407,53							

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXOII

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

	NÍVEIS	NÍVEIS											
CLASSE	I	II	III	IV	V	IV							
B1	3.816,24	4.007,05	4.207,40	4.417,77	4.638,66	4.870,60							
B2	4.388,66	4.608,10	4.838,50	5.080,43	5.334,45	5.601,17							
B3	5.046,95	5.299,30	5.564,27	5.842,48	6.134,61	6.441,34							
B4	5.803,99	6.094,19	6.398,90	6.718,85	7.054,79	7.407,53							

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F9A31471

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0010 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0010/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DO PISO DA QUADRA DA PRAÇA DR. OSVALDO BEZERRA CASCUDO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA . Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução de projeto básico para tratamento e manutenção do piso da quadra da praça Dr. Osvaldo Bezerra Cascudo neste município.

^{*} Republicação por incorreção.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESTIMADO POR CONTA DO CONTRATADO. O PROJETO BÁSICO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO E BDI E QUADRO DE ENCARGO SOCIAL, DEVERÁ SER SOLICITADO POR VIA EMAIL: cpl.uirauna@gmail.com

		Obra		Bancos	B.D.I.						
			NTO E MANUTENÇÃO DO PISO DA QUADRA DR. OSVALDO BEZERA CASCUDO	SINAPI 12/2022 - Paraíba	11,1%		Não Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 72,23				
Planilha Orçame	entária Analítica	ı									
1			SISTEMA DE PISO					48.340,09			
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	AES75	Próprio	CONCRETO USINADO 30MPA COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE NYLON	PISO - PISOS	m³	1,0000000	730,00	730,00			
Insumo	AES 56	Próprio	Concreto usinado 30Mpa	Material	M^3	1,0000000	600,00	600,00			
Insumo	AES 57	Próprio	Fibra de nylon	Material	KG	2,0000000	65,00	130,00			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	81,03		Valor com BDI =	=>	811,03		
						Quant. =>	33,3900000	Preço Total =>	27.080,29		
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	AES76	Próprio	APLICAÇÃO E POLIMENTO DE CONCRETO USINADO EM PISOS	PISO - PISOS	m²	1,0000000	12,00	12,00			
Insumo	AES 55	Próprio	Aplicação e polimento mecanizado de concreto usinado	Serviços	M²	1,0000000	12,00	12,00			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	1,33		Valor com BDI =	13,33			
						Quant. =>	742,0000000	Preço Total =>	9.890,86		
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	AES77	Próprio	APLICAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTA	PISO - PISOS	М	1,0000000	15,00	15,00			
Insumo	AES 54	Próprio	Tratamento de Junta de dilatação com aplicação do material	Material	М	1,0000000	15,00	15,00			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	1,67		Valor com BDI =	=>	16,67		
						Quant. =>	682,0000000	Preço Total =>	11.368,94		
					Total sem BDI						
					Total do BDI	4.831,39	4.831,39				
					Total Geral	48.340,09					

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO - A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo email (CPL.UIRAUNA@GMAIL.COM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0010/2023, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (TRÊS) DIAS UTEIS CONTADO DESTA PUBLICAÇÃO.
O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

15 451 1006 2011 MANUT. DA URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM.

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FR: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);
- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de manutenção e do piso da quadra que fica localizada na praça Osvaldo Bezerra Cascudo, que estão sujeitas a degradação, tanto por meio das chuvas como desgaste natural do uso comum. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso impedindo atividades físicas e realizações de eventos que dependendo do período do ano se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justificam assim necessidade da execução da obra.

Ações que minimizem tal problema surgem como uma solução para melhorar a paisagem urbana do município, além de garantir um melhor aproveitamento do espaço físico.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto, a dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- . A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: (CPL.UIRAUNA@GMAIL.COM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0010/2023, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (três) dias úteis contado desta publicação.
- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 8 (oito) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho:Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);. Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante medição apresentação acompanhada de nota fiscal e após atesto do setor de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor..
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o objeto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

- 7 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Termo de referência. Caso não se encontre será mediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Termo de referência e em Lei.
- 8 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- 9 Os serviços deverão ser efetuados conforme projeto básico Memorial descritivo de cada serviço descrito no memorial descritivo expedido pelo setor de engenharia;
- 10 A empresa deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.
- 11 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
- 12 Realizar registro de ART perante ao CREA para realização do serviço ora prestado e quando necessário para realização de obra de execução, sendo todas as taxas arcada pelo contratante.;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

Uiraúna-PB, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente De Contratação

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:140E3809

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

No. 1	Poder	Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55										
Content Cont													
Description of Exercise In Displayers Preprints Performed Supplied Studies Company		•											
Column C		, ,	hfunção										
New Part		, , ,	ioiunção										
No. Proceeds Process	_		DEZEMBBO										
Part													
DOTA, OR DITA, OR DI	KKE	- Ancao 2 (EKF, Art. 32, inciso ii, ainica (DESDESASI	IOUIDADA			
	Função	o / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)			% b/total	Saldo c=(a-b)		`	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
01 18 18 18 18 19 19 19 1	DESP	ESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)	23 080 955 00	25 934 082 10				611 283 42				790 825 86	179 542 44
100 Alpha Legelatines	01		,	,	,		,			,	,	,	,
19. Administração Passaceira (2009) Administração Passaceira (2009) Administração Passaceira (2009) Administração Ceral (2009) Administr	031	0		,	,	,	,		,	,	,	-,	-7
122 Administração Franceiros \$2,005,00 \$2,004.94 \$1,002.21 \$5,892.95 \$3.0 \$2,022.55 \$0.00		, ,		,	,	,			,	,		-,	-7
122 Administração Geral \$1,955,345,00 \$1,859,798,65 \$22,903,85 \$4,165,938,66 \$0,24 \$28,037,07 \$20,000 \$1,000 \$0,000		•	,	,	,		,		,	,	,	,	
198		,		,		,				,	_		
122 Alministração Geral 17.90.00 17.90.00 19.90.00 1	08	•			,				,		,		-7
244 Assistancia of Criange an Andrecente 189/19/00 129/54/68 0.00 0.00 0.00 0.00 299/44/8 0.00	122			,	,				,	,	,		*
244 Assistance Communitaria 04/25.07 16/44.35.07 15/18.08 15/18.		,		,	,	-,					- ,	,	
10 Sade		·	· '		-,	-,	.,		-,		.,	, and the second second	1771
122 Administração Geral 3.732.448.60 6.272.434.64 14.09.372.90 12.212.65.93 24.18 0.14.18.771 1.409.372.90 0.12.18.673 24.18.71 47.00 0.0				,			,			,	., .	,	
302 Assistancia Risopitular e Ambulatorial 93.74,000 61.92,000 0.00 33.90,034 0.13 8.021,76 0.00										· ·		, and the second second	*
100 790 0.00 1.		•		,	,				,				·
12 Educación 3,200,487,00 9,620,281,17 1955,871,81 9,535,961,43 37,66 84,1974 1955,871,81 9,540,649,87 37,80 16,221,30 3,191,156		1	,	,	-,	,	,		-,	,	,	,	-7
Second Processing Process Pr			,		,	,	,		,	,	,		
Same Funcian 2,466 667,00 8,855 229,17 1,993,491,64 8,907,339,63 4,78 37,999,54 1,993,491,64 8,773,28,07 34,90 9,951,10 3,191,155 Agricultural 3,070,00 2,070,00 2,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 Agricultural 8,0217,00 124,127,70 0,00 96,969,86 0,38 27,157,84 0,00 96,969,86 0,39 27,157,84 0,00 Agricultural 4,000,00 1,241,27,70 1,241,27,70 0,00 4,918,28 3,886,35 2,90 6,126,37 3,866,45 2,92 6,126,37 0,00 Agricultural 4,946,00 1,035,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Agricultural 4,946,00 0,958,00 4,918,28 3,886,35 2,90 5,913,37 1,856,412 3,886,36 2,92 5,913,37 Agricultural 4,946,00 0,946,00		,			,				,				,
Saiso Superior 2070		,		,	,	,	,			,	,	,	
13 Albura			,	,	,								
392 Officials Cultural Sci. 27,00 124,127,70 0.00 0.06,069,86 0.38 27,157,84 0.00	13		,		-,	-,	.,		-,	-,	- ,		-7
15 Urbanismo	392			,	,		,			,	_	,	
45 Infra-Estrutur Urbana 459,660,00 1.035,00 0.					,		,		-,	,	,		-7
452 Serviços Urbanos 958.067.00 738.960.00 4.918,28 733.868,63 2.90 5.091.37 185.641,25 733.868,63 2.92 5.091.37 0.00 Função DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b) % blotal No Bimestre (b	451					,	,			, ,		,	
Data			,	,	-,		-,		-,	-,	.,		1771
Função DOTAÇÃO NICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) No Bimestre Até o Bimestre (b) No bitotal Sado (c=a-d) No Bimestre (d) No Bimestre Até o Bimestre (d) No Bimestre Até o Bimestre (d) No Bimestre Até o Bimestre (d) No Bimestre No Bimestre Até o Bimestre (d) Até of Singal Até of Sin		•	,		, .	,	2,70	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, , ,	,	,,		****
Habitação Sancamento Sanc	Função	o / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)			% b/total	Saldo c=(a-b)					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
## Habitação Urbana ## 311.535,00 328.985,00 50.367,38 328.242,91 1,30 742,09 0,00 277.875,53 1,11 51.109,47 50.367,38	16	Habitação	311 535 00	328 985 00				742 09				51 109 47	50 367 38
1.326.505,00		•			,		,						
Saneamento Básico Urbano 1,326,505,00 247,550,77 96,506,50 243,893,15 0,96 3,657,62 0,00 147,386,65 0,59 100,164,12 96,506,50		•				,							
20 Agricultura 123.655,00 282.962,00 45.373,25 264.836,21 1,05 18.125,79 45.373,25 264.836,21 1,05 18.125,79 0,00 606 Extensão Rural 123.655,00 282.962,00 45.373,25 264.836,21 1,05 18.125,79 45.373,25 264.836,21 1,05 18.125,79 0,00 607 Tansporte Galactico Galacti	• /			,		,	.,.		-,	,	- ,	,	
Extensão Rural 123.655,00 282.962,00 45.373,25 264.836,21 1,05 18.125,79 45.373,25 264.836,21 1,05 18.125,79 0,00			,	,	,	,					,		
Transporte Constitution Consti		-		,		,	,				,		-7
Transporte Rodoviário G3.135,00 1.035,00 0,				,	,	,	,			,	,	,	
27 Desporto e Lazer 124.235,00 74.165,00 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 0,00 812 Desporto Comunitário 124.235,00 74.165,00 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 74.165,00 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 74.165,00 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 74.165,00 25.310,50 55.500,70 0,22 18.664,30 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 25.310,50 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,41 1,37 1,41 1,37 818 Desporto Comunitário 124.235,00 1,41 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,37 1,41 1,		*			,	,	,			,	-,		-7
812 Desporto Comunitário 124.235,00 74.165,00 25.310,50 55.500,70 0.22 18.664,30 25.310,50 55.500,70 0.22 18.664,30 0.00 82		1		,	-,	-,	-,	,	-,	-,	-,	,	1771
28 Encargos Especias 402.594,00 356.015,00 81.862,92 356.013,63 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 846 Outros Encargos Especiais 402.594,00 356.015,00 81.862,92 356.013,63 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 TOTAL 23.880.955,00 25.934.082,10 4.984.258,72 25.322.798,68 100,02 611.283,42 5.045.207,11 25.143.256,24 100,00 790.825,86 179.542,44 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Mun		*		,	,		,			,	,	,	
846 Outros Encargos Especiais 402.594,00 356.015,00 81.862,92 356.013,63 1,41 1,37 81.862,92 356.013,63 1,42 1,37 0,00 TOTAL 23.080,955,00 25.934.082,10 4.984.258,72 25.322.798,68 100,02 611.283,42 5.045.207,11 25.143.256,24 100,00 790.825,86 179.542,44 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos Nota Explicativa: Entração (SubFunção DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS Saldo (c) a DESPESAS LIQUIDADA Saldo (c) a (a) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28	1		,	,					, and the same of			1711
TOTAL 23.080.955,00 25.934.082,10 4.984.258,72 25.322.798,68 100,02 611.283,42 5.045.207,11 25.143.256,24 100,00 790.825,86 179.542,44 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos Nota Explicativa: Entração (SubFunção DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS Saldo (-(-a-t)) DESPESAS LIQUIDADA Saldo (-) - (-a-t) UNSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	846	- 1											
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos Nota Explicativa: Entração / SubFunção DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS Saldo (-(-a-t)) DESPESAS LIQUIDADA Saldo (-) - (-a-t) UNSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Saldo (-) - (-a-t) UNSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		<u> </u>			, .		,					,	1711
Nota Explicativa: DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS Saldo (-(-)-1) DESPESAS LIQUIDADA Saldo (-) - (-)-1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			,	, .	,04.230,12	20.022.770,00	100,02	011.203,72	J.07J.207,11	25.175.250,27	100,00	, , 0.023,00	1770 (29 T
EURCÃO / SUBFURÇÃO SUBFURÇÃO A TOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS SAIdo (c) = (a-d) UNSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			icitara iviumerpai de Oliv	Cu05									
Função / SubFunção Saldo (e) = (3-d) LINSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	. wid I	лупошти.			DESPESASE	MPENHADAS			DESPESASI	IOUIDADA			
To binestic [At o binestic (b)] 70 trivial [At o binestic (c)] 70 trivial [At o binestic (u)] 70 trivial	Função	o / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)			% h/total	Saldo c=(a-b)		-	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			<u> </u>		110 Billestie	Ale o billestre (b)	/o o/total		140 Dillestre	Act o binlestre (d)	/o u/total		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:06975EB2

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55														
Executivo C.N.P.J.: 08./40.102/0001-55															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/NOVEMBRO-DEZEMBRO Demonstrativo Consolidado															
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
RREO - ANEAO 3 (ERF, Art. 33, messo 1)	EVOLUÇÃO	DA PECEL	TA DEALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	2424							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	DDEVIÇÃO.	ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	,	VOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES AN/2022 FEV/2022 MAR/2022 ABR/2022 MAI/2022 JUN/2022 JUL/2022 AGO/2022 SET/2022 OUT/2022 NOV/2022 DEZ/2022)	2022	ATUALIZADA		
RECEITAS CORRENTES (I)					2.294.322.66				1.973.906.69				25.721.431,19	27.000.283.30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.039.97	50.225,53	43.758,44	41.676,76	39.814,69	50.618,75	51.816,07	50.392,14	187.918,81	42.502,03	40.823.14	74.402.35	701.988,68	703.022,85	
IPTU	2.453,19	1.620,32	63,00	205.00	75,00	60,00	0,00	180,00	78,00	0,00	1.156,50	4.188,50	10.079,51	10.079,51	
ISS	4.687,90	9.095,62	11.435,69	13.534,54	11.201,06	17.195,34	18.044,65	17.636,42	157.361,89	11.656,53	10.263,19	15.937,20	298.050,03	298.050,03	
ITBI	0.00	0.00	0.00	950,00	800.00	0.00	0.00	0.00	987.50	0.00	0.00	0.00	2.737,50	2.737,50	
IRRF	20.898.88	39.509,59	32.259,75	26.987,22	27.183,73	32.983,41	33.671,42	32.574,79	29,491,42	30.845.50	29,403,45	54.276,65	390.085.81	390.085,81	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0.00	0,00	0.00	0.00	554,90	380.00	100.00	0,93	0.00	0.00	0.00	0.00	1.035,83	2.070,00	
Contribuições	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	
Receita Patrimonial	13.314.47	24.550.27	28.999.51	24.429,16	30.798,74	30.216.20	35.001.91	34.983.19	27.567,20	23,906,39	22,256,03	23.578.04	319.601,11	372.960,95	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.314,47	24.550,27	28.999,51	24.429,16	30.798,74	30.216,20	35.001,91	34.983,19	27.567,20	23.906,39	22.256,03	, .	319.601,11	320,775,95	
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	,	0.00		0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	- /	-,	0.00	0.00	-,	0.00	52.185,00	
Receita Agropecuária	- ,	-,	-,	0,00	-,	-,	-,	0,00	0,00	-,	-,	-,	-,	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.842.637,60	2.225.571,78	1.744.359,42	1.846.996,16	2.223.709,23	2.356.721,11	2.437.611,41	1.784.837,36	1.758.420,68	1.588.264,47	1.975.768,63	,	24.699.141,40	25.921.211,50	
Cota-Parte do FPM	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	1.270.112,91	1.180.322,93	1.579.972,91	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	,	15.304.624,67	15.304.624,67	
Cota-Parte do ICMS	169.326,50		179.019,97	127.570,22	193.750,46	159.557,70	163.982,59	152.987,16	144.738,37	133.133,08	185.739,45		1.920.812,88	1.920.812,88	
Cota-Parte do IPVA	7.091,39	3.030,42	9.239,75	10.745,91	8.414,41	8.869,96	11.255,29	7.487,90	6.344,91	9.917,43	5.106,55		93.304,38	93.304,38	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	12,21	24,40	0,00	10,00	207,10	562,04	32,33	42,00	890,08	1.040,00	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	116,72	83,26	100,59	91,46	62,96	64,41	79,02	55,12	83,35	89,37	62,18	80,34	968,78	968,78	
Transferências do FUNDEB	355.223,54	359.891,87	292.319,01	316.878,10	356.286,78	321.443,37	300.158,59	316.368,11	279.090,40	281.055,81	350.699,81		3.873.995,36	4.641.011,92	
Outras Transferências Correntes	180.419,67	133.319,97	307.016,39	257.725,22	395.069,50	686.438,34	382.163,01	,	264.924,52	152.067,73	162.933,59		3.504.545,25	3.959.448,87	
Outras Receitas Correntes	150,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	3.088,00	
DEDUÇÕES (II)	259.957,22	345.849,21	227.136,68	252.311,07	, .	267.980,97	235.252,20		220.767,61	229.026,76	291.393,23		3.186.224,15	3.193.104,16	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.957,22	345.849,21	227.136,68	252.311,07	291.041,57	267.980,97	235.252,20	261.446,03	220.767,61	229.026,76	291.393,23	304.061,60	3.186.224,15	3.193.104,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.624.184,82	1.955.048,37	1.589.980,69	1.660.791,01	2.003.281,09	2.169.575,09	2.289.177,19	1.608.766,66	1.753.139,08	1.425.646,13	1.747.454,57	2.708.162,34	22.535.207,04	23.807.179,14	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV) $$	1.624.184,82	1.955.048,37	1.589.980,69	1.660.791,01	2.003.281,09	2.169.575,09	2.289.177,19	1.608.766,66	1.753.139,08	1.425.646,13	1.747.454,57	2.708.162,34	22.535.207,04	23.677.179,14	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO JAN/2022	DA RECEIT FEV/2022					JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2022	ATUALIZADA
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)		1.955.048,37											22.535.207,04	23.547.179,14	
X: 7 X: : 7															

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:122E0A65

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo														
C.N.P.J.: 08,740,102/0001-55														
oder Executivo RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGA	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Demonstrativo Consolidado													
	RESTOS A PAGAR PRO	OCESSADOS E NÃO PROCES	SADOS LIQUIDADO	OS EM EXERCÍCIOS A	ANTERIORES	RESTOS A PA	GAR NÃO PROCESSAD	OS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total (a+b)		
- ODDINGNOIS	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saido Total (a+o)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	315.256,00	204.535,60	194.950,86	0,00	324.840,74	179.542,44	221.562,04	218.571,28	218.571,28	0,00	182.533,20	507.373,94		
PODER EXECUTIVO	315.256,00	204.535,60	194.950,86	0,00	324.840,74	179.542,44	221.562,04	218.571,28	218.571,28	0,00	182.533,20	507.373,94		
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	11.048,98	6.070,64	0,00	4.978,34	0,00	0,00	,	0,00	0,00	0,00	4.978,34		
Secretaria de Educação	0,00	65.795,95	64.435,29	0,00	1.360,66	0,00	217.537,28	216.067,28	216.067,28	0,00	1.470,00	2.830,66		
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	422,00	422,00		
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	2.504,00	2.504,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Finanças	0,00	22.555,69	22.384,84	0,00	170,85	0,00	0,00	,	0,00		0,00	170,85		
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31		
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	45.409,68	43.630,09	0,00	1.779,59	0,00	867,58	0,00	0,00	0,00	867,58	2.647,17		
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	2.849,99	1.555,00	0,00	1.294,99	0,00	231,18	0,00	0,00	0,00	231,18	1.526,17		
Geral Consolidado	315.256,00	0,00	0,00	0,00	315.256,00	179.542,44	0,00	0,00	0,00	0,00	179.542,44	494.798,44		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00		0,00	0,00		
TOTAL(III) = (I + II)	315.256,00	204.535,60	194.950,86	0,00	324.840,74	179.542,44	221.562,04	218.571,28	218.571,28	0,00	182.533,20	507.373,94		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Munic	ipal de Olivedos	·		·							·			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F7605546